



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2019-
PMB

FOLHA nº

___/___

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 158/2019-PMB: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2019-
PMB

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS
COMPUTADORIZADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

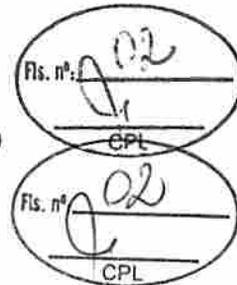
Em 19 de setembro de 2019.


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



Bandeirantes, 26 de Junho de 2019

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM O OBJETIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.**

Atenciosamente,



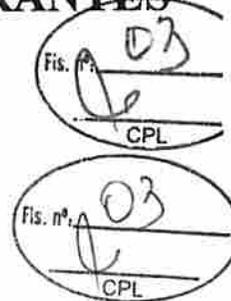
REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS

saúde = {
3110 TR 303
3930 PR 000
3240 TR 303



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

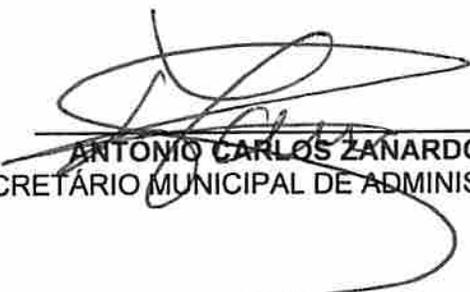


Bandeirantes, 26 de Junho de 2019

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM O OBJETIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

LINO MARTINS

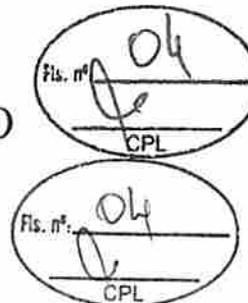
Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



Bandeirantes, 26 de Junho de 2019

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM O OBJETIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE BANDEIRANTES - PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

05
CPL
05
CPL

Ofício nº 176/2019

Bandeirantes, 24 de Junho de 2019.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a realização de um processo, com o prazo de validade do contrato de 12 meses, tendo em vista a Contratação de mais uma empresa para Prestação de Serviços de Tomografia Computadorizada para Secretaria de Saúde de Bandeirantes, conforme o termo de referência em anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO	03 6415	R\$200,00	R\$600,00
02	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR 3 SEGUIMENTOS	02 11498	R\$200,00	R\$400,00
03	TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL	02 17204	R\$200,00	R\$400,00
04	TOMOGRAFIA DE COLUNA DORSAL	02 17205	R\$200,00	R\$400,00
05	TOMOGRAFIA DE COLUNA SACRA	02 17206	R\$200,00	R\$400,00
06	TOMOGRAFIA DO TÓRAX	04 17207	R\$200,00	R\$800,00
07	TOMOGRAFIA DA FACE	03 17208	R\$200,00	R\$600,00
08	TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	02 17209	R\$200,00	R\$400,00
09	TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN INFERIOR	02 17210	R\$200,00	R\$400,00
10	TOMOGRAFIA DE PELVE E BACIA	02 17211	R\$200,00	R\$400,00
11	TOMOGRAFIA DE MASTÓIDES OU OUVIDO	02 17212	R\$200,00	R\$400,00
12	TOMOGRAFIA DE PESCOÇO	01 17213	R\$200,00	R\$200,00
13	TOMOGRAFIA DE SEGMENTOS APENDICULARES	01 17214	R\$200,00	R\$200,00
14	TOMOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES EXTERNA-CLAVÍCULA	02 17215	R\$200,00	R\$400,00
15	TOMOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES	02 17216	R\$200,00	R\$400,00
16	TOMOGRAFIA DE JOELHO	02 17217	R\$200,00	R\$400,00
	TOTAL	34		R\$6.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Fis. nº: 06
CPL

Fis. nº: 06
CPL

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima
consideração.

Atenciosamente,

Daiane Tomé

Secretária Municipal da Saúde de Bandeirantes

Exmo. Sr.
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Fis. nº 07
CPL

Fis. nº 07
CPL

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a solicitação para a realização de um processo, para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de tomografias computadorizadas, para os pacientes encaminhados pela secretaria de saúde, lembrando que esse procedimento fornece imagens mais precisas do que as do Raio X, detectando alterações muito pequenas em ossos, tecidos, órgãos e outras estruturas do corpo, onde proporciona aos profissionais habilitados um diagnóstico mais preciso.


Daiane F. D. R. Tomé
Secretária da Saúde
Port. 10.626/2019

Bandeirantes, 24 de Junho de 2019

Fis. nº. 08
CPL

Fis. nº. 08
CPL

DECRETO nº 3.034/2017

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Ficam estipulados os preços máximos de serviços de Tomografia Computadorizada, abaixo discriminados, que o município de Bandeirantes(PR), através da Secretaria Municipal de Saúde, poderá assumir a responsabilidade de pagá-los.

Tomografia de Crânio	R\$-200,00
Tomografia de Coluna Lombar 3 segmentos	R\$-200,00
Tomografia de Coluna Cervical	R\$-200,00
Tomografia de Coluna Dorsal	R\$-200,00
Tomografia de Coluna Sacra	R\$-200,00
Tomografia do Tórax	R\$-200,00
Tomografia da Face	R\$-200,00
Tomografia de Abdômen superior	R\$-200,00
Tomografia de Abdômen inferior	R\$-200,00
Tomografia de Pelve e Bacia	R\$-200,00
Tomografia de Mastóides ou Ouvido	R\$-200,00
Tomografia de Pescoço	R\$-200,00
Tomografia de Segmentos apendiculares	R\$-200,00
Tomografia de Articulações externo-clavícula	R\$-200,00
Tomografia de Articulações	R\$-200,00
Tomografia de Joelho	R\$-200,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.637/2010, de 30/04/2010.

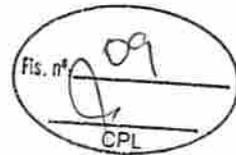
Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2017.

Lino Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo Nº 158/2019- PMB

Bandeirantes, 19 de setembro de 2019.

Ref.: Processo de Inexigibilidade de Licitação - 37/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Prezado Senhor:

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** para atendimento junto à Secretaria Municipal de Saúde, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no *caput* do art. 25 da Lei 8.666/93.

Consignamos que este processo de inexigibilidade originou-se do Chamamento Público nº 13/2019-PMB de 06 de agosto de 2019.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

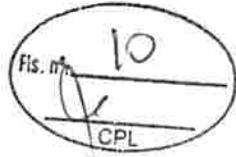

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitações

À
Assessoria Contábil do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº1457 - centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo Nº 158/2019- PMB

Bandeirantes, 19 de setembro de 2019.

Inexigibilidade de Licitação - 37/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

De: Departamento de Compras
Para: Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, informamos que os valores abaixo descritos foram fixados pelo Decreto nº 3.024/2017, de 28 de março de 2017, publicado na edição nº 789 do Jornal Folha do Norte Paranaense em 29 de março de 2017 e encontram-se em conformidade com a média de preços praticados para a prestação dos serviços.

ITEM	UN	QTDE /MES	PRAZO MESES	SERVIÇOS	RS UN	RS TOT/MES	TOTAL ANO
01	un	03	12	Tomografia de Crânio	200,00	600,00	7.200,00
02	un	02	12	Tomografia de Coluna Lombar 3 segmentos	200,00	400,00	4.800,00
03	un	02	12	Tomografia de Coluna Cervical	200,00	400,00	4.800,00
04	un	02	12	Tomografia de Coluna Dorsal	200,00	400,00	4.800,00
05	un	02	12	Tomografia de Coluna Sacra	200,00	400,00	4.800,00
06	un	04	12	Tomografia do Tórax	200,00	800,00	9.600,00
07	un	03	12	Tomografia da Face	200,00	600,00	7.200,00
08	un	02	12	Tomografia de Abdômen superior	200,00	400,00	4.800,00
09	un	02	12	Tomografia de Abdômen inferior	200,00	400,00	4.800,00
10	un	02	12	Tomografia de Pelve e Bacia	200,00	400,00	4.800,00
11	un	02	12	Tomografia de Mastóides ou Ouvido	200,00	400,00	4.800,00
12	un	01	12	Tomografia de Pescoço	200,00	200,00	2.400,00
13	un	01	12	Tomografia de Segmentos apendiculares	200,00	200,00	2.400,00
14	un	02	12	Tomografia de Articulações externo-clavícula	200,00	400,00	4.800,00
15	un	02	12	Tomografia de Articulações	200,00	400,00	4.800,00
16	un	02	12	Tomografia de Joelho	200,00	400,00	4.800,00
							81.600,00

Total Geral: R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão de Licitação.

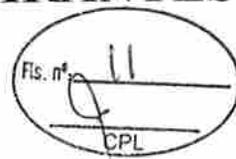
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Regina Célia Amaral Fabris



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo Nº 158/2019- PMB

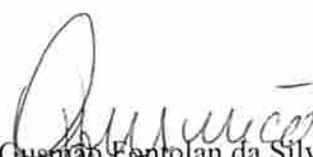
Bandeirantes, 19 de setembro de 2019.

Ref.: Processo de Inexigibilidade de Licitação - 37/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o setor de Tesouraria e Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica. Informamos que, o valor global para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. o valor supracitado importa em R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).

Colha-se manifestação


Cibele Gusmão Fentolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

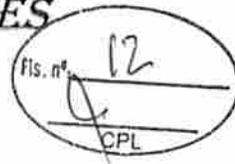

Antônio Donizetti de Souza
Membro


Marcos de Moraes
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.460/2019

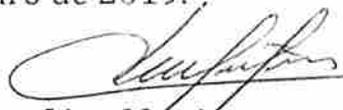
LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão de Licitação para o exercício de 2019, os funcionários **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.459.549-78; **LUANA RIBEIRO GOULART BARBOSA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.647.474-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 066.185.649-64; e **JOÃO ROBERTO COSMO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência da primeira, e como suplentes **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, **ALEXANDRO BERETTA** e **MARCOS DE MORAES**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2019.



Lino Martins

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

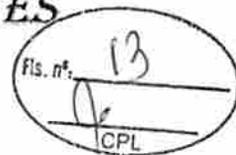
O presente ato foi publicado na edição
nº 965 do dia 09/01/2019
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.469/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado, a partir desta data, para compor a Comissão de Licitação para o exercício de 2019, como suplente, o servidor público **ANTÔNIO DONIZETTI DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 40568840/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 673.245.259-20, em substituição ao servidor **ALEXANDRO BERETTA**, nomeado pela Portaria nº 1.460/2019.

Art. 2º - Face a exoneração da servidora pública **LUANA RIBEIRO GOULART BARBOSA**, o servidor **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97, passa a compor a Comissão de Licitação aludida no art. 1º, da Portaria nº 1.460/2019, na condição de titular.

Art. 3º - Fica a servidora **JULIANA CARVALHO PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.332.786-2/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 048.111.449-10, nomeada para compor a referida comissão de licitação, na condição de suplente.

Art. 4º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.460/2019, de 08/01/2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2019.


Lino Martins
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

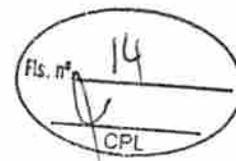
O presente ato foi publicado na edição
nº 1015 do dia 10/07/2019
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 158/2019-PMB

Bandeirantes, 19 de setembro de 2019.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº 37/2019-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

PARECER CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - Inexigibilidade de Licitação nº 37/2019-PMB.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a disponibilidade orçamentária para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

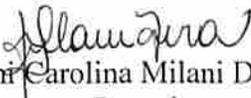
2 - Mas, no entanto alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação. Para tanto, a dotação para o Processo de Inexigibilidade de Licitação é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3110/303	11.001.10.301.1003.6051 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3830/000	11.006.10.301.1001.6059 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3840/303	11.006.10.301.1001.6059 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

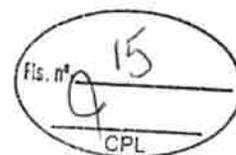
Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 158/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 19 de setembro de 2019.

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais)

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado para o exercício de 2019, no rigor e nos parâmetros da Lei nº 8.666/93, para um montante de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 19 de setembro de 2019.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

à vista.

à prazo.

Origem de Recursos:

Próprios.

Vinculados à convênios.

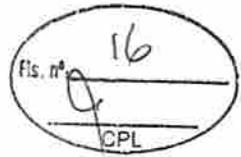
Bandeirantes-PR, 19 de setembro de 2019.

Eustáquio Magalhães Trindade
Secretária da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo 158/2019-PMB - Ref.: Processo de Inexigibilidade de Licitação - 37/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

DECISÃO: A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente processo quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, reconhece e decide pela modalidade de inexigibilidade de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR., o que faz com o fulcro no Caput do Artigo 25da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida à inexigibilidade de licitação na forma da Lei 8.666/93.

Bandeirantes-PR, 19 de setembro de 2019.

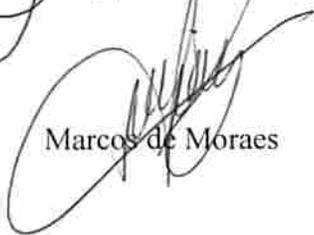
COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:


Cibele Gusmão Fontolan da Silva

Membros:


Antônio Donizetti de Souza

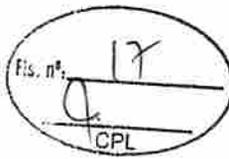

Marcos de Moraes



Município de Bandeirantes

Solicitação 412/2019

Termo de Referência



Página 1

Solicitação		Emitted em	Quantidade de Itens
Número	Tipo		
412	Contratação de Serviço	19/09/2019	16
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
686-6	DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ	545/2019	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
110001	Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde	MENSAL EM ATÉ 20 DIA	
Órgão		Forma	
Código	Nome	Forma	
11	SECRETARIA DE SAÚDE	MENSAL EM ATÉ 20 DIA	
Entrega		Prazo	
Local		Prazo	
NO ESTABELECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO FORNECEDOR		12 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Justificativa:

CONFORME JUSTIFICATIVA CONSTANTE DO PROCESSO.

Lote

001 Lote 001

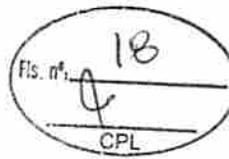
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006415	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO	UN	12,00	200,00	2.400,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	10.301.1003-6051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03110	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercício		12,00		2.400,00
011498	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR 3 SEGMENTOS	UN	7,92	200,00	1.584,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	10.301.1003-6051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03110	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercício		7,92		1.584,00
017204	TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL	UN	7,92	200,00	1.584,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	10.301.1003-6051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03110	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercício		7,92		1.584,00
017205	TOMOGRAFIA DE COLUNA DORSAL	UN	7,92	200,00	1.584,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	10.301.1003-6051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03110	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercício		7,92		1.584,00
017206	TOMOGRAFIA DE COLUNA SACRA	UN	7,92	200,00	1.584,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	10.301.1003-6051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03110	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercício		7,92		1.584,00
017207	TOMOGRAFIA DE TÓRAX	UN	15,96	200,00	3.192,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	10.301.1003-6051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03110	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercício		15,96		3.192,00
017208	TOMOGRAFIA DE FACE	UN	12,00	200,00	2.400,00



Município de Bandeirantes

Solicitação 412/2019

Termo de Referência



Página 2

	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	10.301.1003-6051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03110	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercício		12,00		2.400,00
017209	TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	UN	7,92	200,00	1.584,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	10.301.1003-6051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03110	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercício		7,92		1.584,00
017210	TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN INFERIOR	UN	7,92	200,00	1.584,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	10.301.1003-6051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03110	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercício		7,92		1.584,00
017211	TOMOGRAFIA DE PELVÊ E BACIA	UN	7,92	200,00	1.584,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	10.301.1003-6051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03110	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercício		7,92		1.584,00
017212	TOMOGRAFIA DE MASTÓIDES OU OUVIDO	UN	7,92	200,00	1.584,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	10.301.1003-6051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03110	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercício		7,92		1.584,00
017213	TOMOGRAFIA DE PESCOÇO	UN	3,96	200,00	792,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	10.301.1003-6051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03110	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercício		3,96		792,00
017214	TOMOGRAFIA DE SEGMENTOS APENDICULARES	UN	3,96	200,00	792,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	10.301.1003-6051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03110	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercício		3,96		792,00
017215	TOMOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES EXTERNAS - CLAVÍCULA	UN	7,92	200,00	1.584,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	10.301.1003-6051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03110	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercício		7,92		1.584,00
017216	TOMOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES	UN	7,92	200,00	1.584,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	10.301.1003-6051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03110	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercício		7,92		1.584,00
017217	TOMOGRAFIA DE JOELHO	UN	7,92	200,00	1.584,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	10.301.1003-6051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03110	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercício		7,92		1.584,00



Município de Bandeirantes
Solicitação 412/2019
Termo de Referência

Fls. nº: 19
CPL

Página 3

TOTAL 27.000,00

TOTAL GERAL 27.000,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

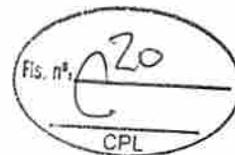
11.001.10.301.1003.6051 27.000,00
Cod: 03110 Fonte: 00303 G.Fonte: E 27.000,00



DAIANE FERNANDA DELA ROZ TOMÉ
Solicitante



Município de Bandeirantes
Solicitação 413/2019
Termo de Referência



Solicitação: **413** Tipo: **Contratação de Serviço** Emitido em: **19/09/2019** Quantidade de Itens: **16**

Solicitante: **686-6 DAJANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ** Processo Gerado: **546/2019**

Local: **110006 Divisão de Agendamento da Saúde**

Órgão: **11 SECRETARIA DE SAÚDE** Pagamento: **MENSAL EM ATÉ 20 DIA**

Entrega: **NO ESTABELECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO FORNECEDOR** Prazo: **12 Meses**

Descrição: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

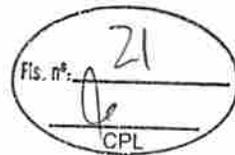
Justificativa: **CONFORME JUSTIFICATIVA CONSTANTE DO PROCESSO.**

Lote: **001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006415	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO	UN	24,00	200,00	4.800,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE				
	10.301.1001-6059 ATENÇÃO BASICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03830	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		12,00		2.400,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE				
	10.301.1001-6059 ATENÇÃO BASICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03840	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		12,00		2.400,00
			0,00		0,00
011498	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR 3 SEGMENTOS	UN	16,08	200,00	3.216,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE				
	10.301.1001-6059 ATENÇÃO BASICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03830	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		8,04		1.608,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE				
	10.301.1001-6059 ATENÇÃO BASICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03840	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		8,04		1.608,00
			0,00		0,00
017204	TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL	UN	16,08	200,00	3.216,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE				
	10.301.1001-6059 ATENÇÃO BASICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03830	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		8,04		1.608,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE				
	10.301.1001-6059 ATENÇÃO BASICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03840	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		8,04		1.608,00
			0,00		0,00



Município de Bandeirantes
Solicitação 413/2019
Termo de Referência



Página 2

017205	TOMOGRAFIA DE COLUNA DORSAL	UN	16,08	200,00	3.216,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE				
	10.301.1001-6059 ATENÇÃO BÁSICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03830	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		8,04		1.608,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE				
	10.301.1001-6059 ATENÇÃO BÁSICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03840	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercício		8,04		1.608,00
			0,00		0,00
017206	TOMOGRAFIA DE COLUNA SACRA	UN	16,08	200,00	3.216,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE				
	10.301.1001-6059 ATENÇÃO BÁSICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03830	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		8,04		1.608,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE				
	10.301.1001-6059 ATENÇÃO BÁSICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03840	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercício		8,04		1.608,00
			0,00		0,00
017207	TOMOGRAFIA DE TÓRAX	UN	31,92	200,00	6.384,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE				
	10.301.1001-6059 ATENÇÃO BÁSICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03830	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		15,96		3.192,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE				
	10.301.1001-6059 ATENÇÃO BÁSICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03840	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercício		15,96		3.192,00
			0,00		0,00
017208	TOMOGRAFIA DE FACE	UN	24,00	200,00	4.800,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE				
	10.301.1001-6059 ATENÇÃO BÁSICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03830	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		12,00		2.400,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE				
	10.301.1001-6059 ATENÇÃO BÁSICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03840	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercício		12,00		2.400,00
			0,00		0,00
017209	TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	UN	16,08	200,00	3.216,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE				
	10.301.1001-6059 ATENÇÃO BÁSICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03830	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		8,04		1.608,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE				
	10.301.1001-6059 ATENÇÃO BÁSICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				



Município de Bandeirantes
Solicitação 413/2019
Termo de Referência

Fls. nº 22
CPL

Página 3

03840	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		8,04		1.608,00
			0,00		0,00
017210	TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN INFERIOR	UN	16,08	200,00	3.216,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE 006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE 10.301.1001-6059 ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03830	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		8,04		1.608,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE 006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE 10.301.1001-6059 ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03840	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		8,04		1.608,00
			0,00		0,00
017211	TOMOGRAFIA DE Pelve e Bacia	UN	16,08	200,00	3.216,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE 006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE 10.301.1001-6059 ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03830	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		8,04		1.608,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE 006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE 10.301.1001-6059 ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03840	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		8,04		1.608,00
			0,00		0,00
017212	TOMOGRAFIA DE MASTÓIDES OU OUVIDO	UN	16,08	200,00	3.216,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE 006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE 10.301.1001-6059 ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03830	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		8,04		1.608,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE 006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE 10.301.1001-6059 ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03840	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		8,04		1.608,00
			0,00		0,00
017213	TOMOGRAFIA DE PESCOÇO	UN	8,10	200,00	1.620,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE 006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE 10.301.1001-6059 ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03830	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		4,05		810,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE 006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE 10.301.1001-6059 ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03840	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		4,05		810,00
			0,00		0,00
017214	TOMOGRAFIA DE SEGMENTOS APENDICULARES	UN	8,10	200,00	1.620,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE 006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE 10.301.1001-6059 ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03830	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		4,05		810,00



Município de Bandeirantes

Solicitação 413/2019

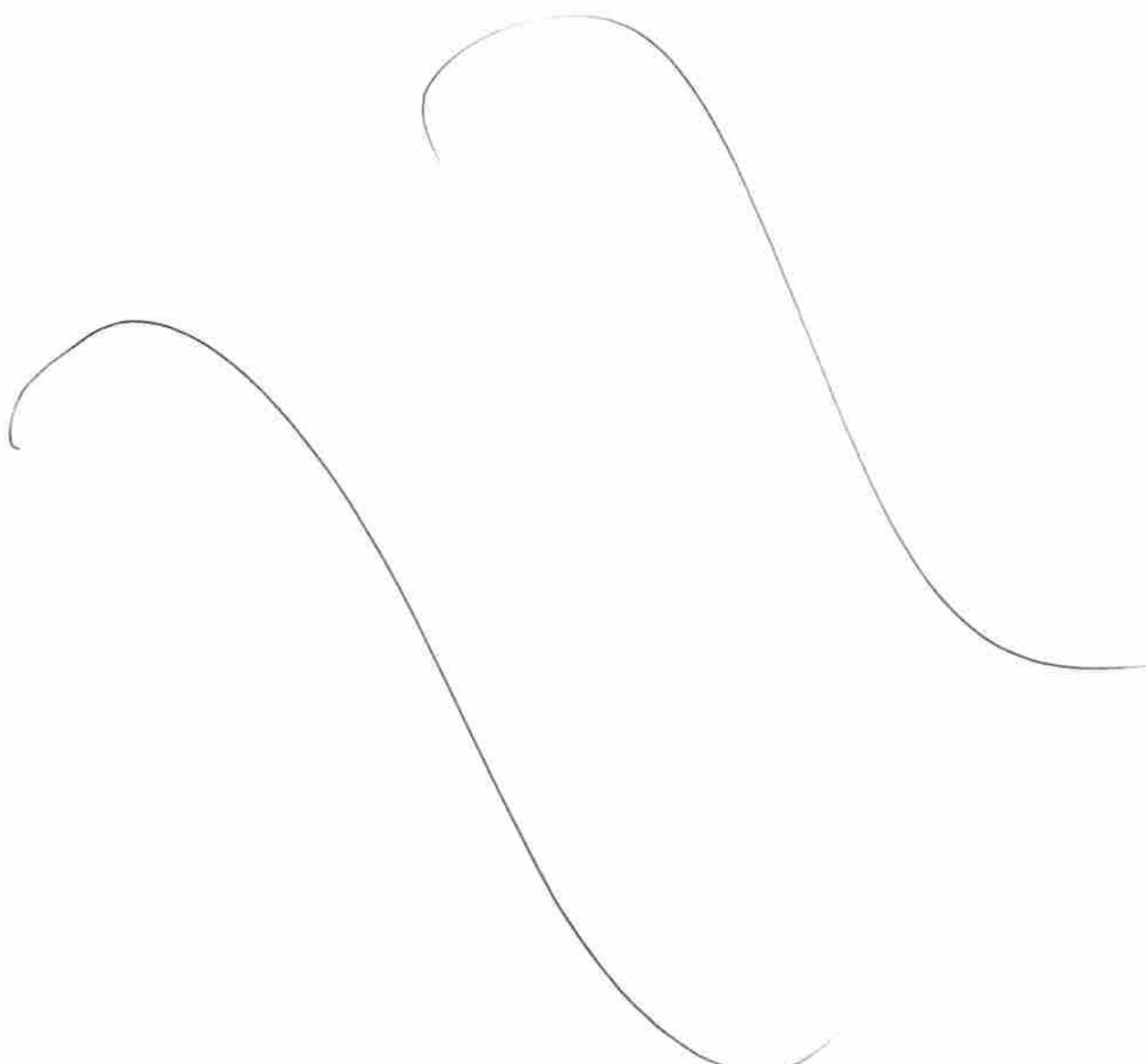
Termo de Referência

Fis. nº. 24
CPL

Página 5



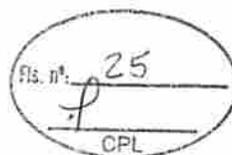
DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ
Solicitante





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 188/2019.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 158/2019. Inexigibilidade de Licitação nº. 13/2019.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação registrado sob o nº. 37/2019, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços de tomografias computadorizadas ao Município de Bandeirantes-PR, derivado do Chamamento Público nº. 13/2019, regido pela Lei Estadual nº. 15.608/2007.

Consta no presente certame: encaminhamento da Diretora de Compras; justificativa da Secretária de Saúde; Decreto nº. 3.034/2017; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da inexigibilidade do processo licitatório.

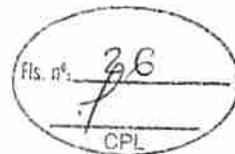
O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes Lei 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de ineligibilidade de licitação. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

No que se refere a possibilidade de ineligibilidade de licitação, devemos observar que a origem da presente contratação se deu mediante credenciamento da Lei Estadual nº. 15.608/2007. A ineligibilidade se dá de forma antagônica à ausência, sendo a inviabilidade de competição caracterizada pela quantidade de prestadores do serviço a que se pretende contratar, já uma vez aberto o chamamento de interessados, tantos quantos forem, podem ser chamados.

Conforme entende Jorge Ulisses Jacoby:

"Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada a contratação." (Coleção de Direito Público. 2008. p 538)

Assim, sendo o processo trazido sobre a forma de ineligibilidade, e, como o objeto exaure a concorrência, é cabível à Comissão de Licitação justificação do ato pelo fundamento do artigo 25, caput:

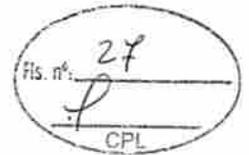
*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
[...]*

Também é cabível o raciocínio de Justen Filho:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



“Segundo a fórmula legal, a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição. Essa fórmula não foi explicitada nem esclarecida pela Lei, que se restringiu a fornecer um elenco de exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição. O tema tem sido objeto de contínuas incursões doutrinárias e sérias controvérsias jurisprudenciais, sem que tenham atingido soluções plenamente satisfatórias. Mas há alguns pontos definidos, que podem auxiliar à compreensão do art. 25. Todos esses dados se conjugam para conformar o conceito de viabilidade de competição.” (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 11ª ed. São Paulo: Dialética, 2005, p. 271)

Assim, resta, com firmeza, a hipótese de inviabilidade de competição, em decorrência de ser a contratação derivada de um credenciamento.

Qualquer dúvida de utilização da modalidade inexistência de licitação se exaure com a própria Lei Estadual nº. 15.608/2007, em seus artigos 24 e 25 que estabelece:

Art. 24. Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis.

Parágrafo único. A Administração Estadual poderá adotar o credenciamento para situações em que o mesmo objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados.

Art. 25. O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:

I - explicitação do objeto a ser contratado;

II - fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;

III - possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;

IV - manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;

V - rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado;

VI - vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;

VII - estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

VIII - possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;

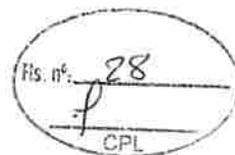
IX - previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

§ 1º. A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação na forma do §1º do art.26.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

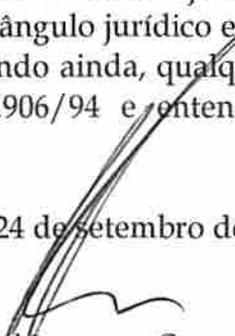


§ 2º. O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência.

Considerando que a origem da contratação foi o credenciamento, conforme fundamentação acima exposta, e que, o procedimento cumpre estritamente a legislação estadual, não existe nenhuma irregularidade que possa macular o procedimento estabelecido, opino, desta forma, pela ratificação do posicionamento da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, que expediu parecer em regular processo, considerando INEXIGÍVEL LICITAÇÃO para a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de tomografias computadorizadas para atender a demanda do Município de Bandeirantes-PR - Chamamento Público nº. 13/2019, regido pela Lei Estadual nº. 15.608/2007.

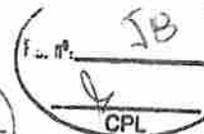
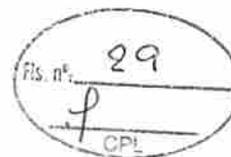
É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 24 de setembro de 2019.


Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA
CNPJ: 81.760.159/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:30:51 do dia 29/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2020.

Código de controle da certidão: **20BC.8C78.A7AB.5621**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 81.760.159/0001-06

Razão Social: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA

Endereço: AV MINAS GERAIS 945 / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

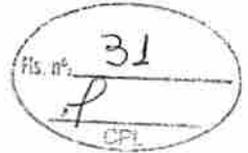
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/09/2019 a 17/10/2019

Certificação Número: 2019091805040851760886

Informação obtida em 26/09/2019 13:37:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CENTRO DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 81.760.159/0001-06

Certidão nº: 181741383/2019

Expedição: 29/08/2019, às 09:28:57

Validade: 24/02/2020 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CENTRO DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 81.760.159/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

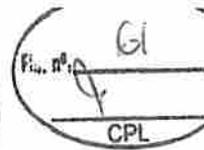
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020513351-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 81.760.159/0001-06

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Fis. nº. 62
CPI

Data: 29/08/2019 09:56min

Número 6651 Validade 28/09/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI S/C LTDA CNPJ: 81760159000106

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 2511 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia,
Endereço: Avenida MINAS GERAIS, 945 - Bairro CENTRO - CEP 86.300-000

Código de Controle

CWJFMHZ3BGOCNUL1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Cornélio Procópio (PR), 29 de Agosto de 2019

Fig. nº. 34
CPL

Fig. nº. 63
CPL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.760.159/0001-06 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/1990	
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CEDIMAGEM DIAGNOSTICOS				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV MINAS GERAIS		NÚMERO 945	COMPLEMENTO	
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

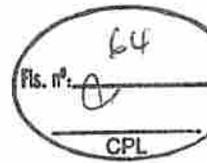
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/08/2019 às 09:34:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 020513380-27

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 81.760.159/0001-06**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 28/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Fls. nº 65
CPL

Fls. nº 36
CPL

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

Alvará Nº 334/1990

Inscrição Municipal 6484

Reg. Livro 039 Folha 6484

Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo, ou qualquer outra alteração, procurar Departamento de Fiscalização/Unidade de Rendas Mobiliárias para as providências cabíveis, evitando em consequência, problemas futuros.

O Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional, em virtude do que consta no processo protocolado sob nº 3163/1990 de 08/11/90 concede, enquanto satisfazer as exigências da Legislação em vigor AUTORIZAÇÃO a:

RAZÃO SOCIAL

CENTRO DE DIAG. POR IMAGEM SEGABINAZZI S/C LTDA

CNPJ

81.760.159/0001-06

NOME FANTASIA

CENTRO DE DIAGNÓSTICOS SEGABINAZZI

ENDEREÇO

AVN MINAS GERAIS, 945

COMPLEMENTO

BAIRRO

TELEFONE

CENTRO

3523-2285

ATIVIDADE PRINCIPAL E ACESSÓRIOS

CÓDIGO ATIVIDADE 112

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS DE RADIOLOGIA

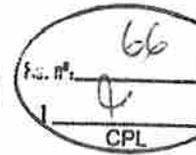
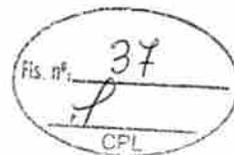
OBSERVAÇÕES

ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E SÓCIOS RESPONSÁVEIS CONFORME PROTOCOLO Nº3444 DE 06/05/05. SEGUNDA VIA DE ALVARÁ. PROTOCOLO Nº 10089/2005

CORNÉLIO PROCÓPIO, 28 de Outubro de 2005.

MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME
DIRETOR DE FINANÇAS

ANTONIO APARECIDO DE LIMA
DIRETOR DO DEPTO DE FISCALIZAÇÃO



CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA - EPP
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ. 81.760.159/0001-06

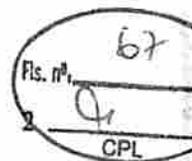
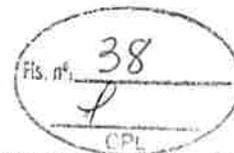
FÁBIO MAURO SEGABINAZZI, brasileiro, viúvo, médico, residente e domiciliado em Cornélio Procópio - PR., na Rua Piauí, nº 40, Centro, CEP. 86.300-000, portador da cédula de identidade civil rg. nº 1.825.036/SSP-PR e CPF. sob nº 003.415.849-91, com registro no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob nº 1.931, **FERNANDO AUGUSTO SEGABINAZZI**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado em Guarapuava - PR., na Rua Xavier da Silva, nº 1167, apto. 902, Centro, CEP. 85.010-220, portador da cédula de identidade civil rg. nº 5.138.622-1/SSP-PR e CPF. sob nº 846.627.869-91, com registro no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob nº 17.023, **FÁBIO MAURO SEGABINAZZI JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido em 10/10/1970, médico veterinário, residente e domiciliado em Cornélio Procópio - PR., na Avenida Minas Gerais, nº 1388, Centro, CEP. 86.300-000, portador da cédula de identidade civil rg. nº 4.096.566-1/SSP-PR e CPF. sob nº 798.040.559-53, **FRANCISCO EDUARDO SEGABINAZZI**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado em Cornélio Procópio - PR., na Rua Piauí, nº 680, Centro, CEP. 86.300-000, portador da cédula de identidade civil rg. nº 6.032.803-0/SSP-PR e CPF. sob nº 037.517.049-90, com registro no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob nº 22.656, **FLÁVIA LÚCIA SEGABINAZZI**, brasileiro, solteira, nascida em 22/05/1975, médica residente e domiciliada em Cornélio Procópio - PR., na Rua Piauí, nº 40, Centro, CEP. 86.300-000, portador da cédula de identidade civil rg. nº 5.456.803-7/SSP-PR e CPF. sob nº 978.938.549-87, com registro no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob nº 17.250 e **AGROPECUÁRIA SEGABINAZZI S/S LTDA.**, empresa estabelecida na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, inscrita devidamente no CNPJ sob nº 07.422.617/0001-44, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, sob nº 1485, Livro A-11 de 18 de maio de 2005, representada pelo sócio **FÁBIO MAURO SEGABINAZZI**, já qualificado anteriormente, sócios componentes de uma sociedade empresária limitada, denominada "**CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA. - EPP**", com sede e foro em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, na Avenida Minas Gerais, nº 945, Centro, CEP. 86.300-000, devidamente inscrita no CNPJ. sob nº 81.760.159/0001-06, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41202508238 em sessão de 11/03/1991, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, alterar e consolidar o seu contrato social, regido pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404 de 15 de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2016 10:39 SOB Nº 20166573400.
PROTOCOLO: 166573400 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602359219. NIRE: 41202508238.
CENTRO DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA - EPP
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ. 81.760.159/0001-06

dezembro de 1976, e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica alterado o endereço residencial da sócia FLÁVIA LÚCIA SEGABINAZZI para a Rua dos Andradas, nº 326, Centro, CEP. 86.300-000, Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Por deliberação dos sócios, fica alterado o objeto social da sociedade para prestação de serviços em diagnósticos por imagem, ou seja, prestação de serviços em radiologia, mamografia, densitometria, ultrassonografia, ecocardiograma e tomografia.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato Social, já consolidado, passando então a ter a seguinte redação.

CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA. - EPP
NIRE 41202508238
CNPJ. 81.760.159/0001-06

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

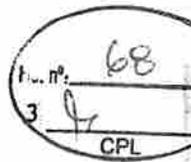
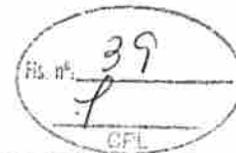
FÁBIO MAURO SEGABINAZZI, brasileiro, viúvo, médico, residente e domiciliado em Cornélio Procópio - PR., na Rua Piauí, nº 40, Centro, CEP. 86.300-000, portador da cédula de identidade civil rg. nº 1.825.036/SSP-PR e CPF. sob nº 003.415.849-91, com registro no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob nº 1.931, **FERNANDO AUGUSTO SEGABINAZZI**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado em Guarapuava - PR., na Rua Xavier da Silva, nº 1167, apto. 902, Centro, CEP. 85.010-220, portador da cédula de identidade civil rg. nº 5.138.622-1/SSP-PR e CPF. sob nº 846.627.869-91, com registro no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob nº 17.023, **FÁBIO MAURO SEGABINAZZI JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido em 10/10/1970, médico veterinário, residente e domiciliado em Cornélio Procópio - PR., na Avenida Minas Gerais, nº 1388, Centro, CEP. 86.300-000, portador da cédula de identidade civil rg. nº 4.096.566-1/SSP-PR e CPF. sob nº 798.040.559-53, **FRANCISCO EDUARDO SEGABINAZZI**, brasileiro, casado sob regime de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2016 10:39 SOB Nº 20166573400.
PROTOCOLO: 166573400 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602359219. NIRE: 41202508238.
CENTRO DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA - EPP
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ. 81.760.159/0001-06

comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado em Cornélio Procopio - PR., na Rua Piauí, nº 680, Centro, CEP. 86.300-000, portador da cédula de identidade civil rg. nº 6.032.803-0/SSP-PR e CPF. sob nº 037.517.049-90, com registro no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob nº 22.656, **FLÁVIA LÚCIA SEGABINAZZI**, brasileiro, solteira, nascida em 22/05/1975, médica, residente e domiciliada em Cornélio Procopio - PR., na Rua dos Andradas, nº 326, Centro, CEP. 86.300-000, portador da cédula de Identidade civil rg. nº 5.456.803-7/SSP-PR e CPF. sob nº 978.938.549-87, com registro no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob nº 17.250 e **AGROPECUÁRIA SEGABINAZZI S/S LTDA.**, empresa estabelecida na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, inscrita devidamente no CNPJ sob nº 07.422.617/0001-44, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, sob nº 1485, Livro A-11 de 18 de maio de 2005, representada pelo sócio **FÁBIO MAURO SEGABINAZZI**, já qualificado anteriormente, sócios componentes de uma sociedade empresária limitada denominada "**CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA. - EPP**", com sede e foro em Cornélio Procopio, Estado do Paraná, na Avenida Minas Gerais, nº 945, Centro, CEP. 86.300-000, devidamente inscrita no CNPJ. sob nº 81.760.159/0001-06, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41202508238 em sessão de 11/03/1991. **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato, consolidar o seu contrato social, regido pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A sociedade tem o nome empresarial "**CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA. - EPP.**" tendo como sede e foro a cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, na Avenida Minas Gerais, nº 945, Centro, CEP. 86.300-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: - A sociedade iniciou suas atividades em 31 de outubro de 1990, e seu prazo de duração é por prazo indeterminada.

CLÁUSULA TERCEIRA: - A sociedade tem como objeto social a prestação de serviços em diagnósticos por imagem, ou seja, prestação de serviços em radiologia, mamografia, densitometria, ultrassonografia, ecocardiograma e tomografia.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2016 10:39 SOB Nº 20166573400.
PROTOCOLO: 166573400 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602359219. NIRE: 41202508238.
CENTRO DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Fls. nº: 40
CPL

Fls. nº: 69
CPL

CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA - EPP
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ. 81.760.159/0001-06

CLÁUSULA QUARTA: - O capital social de R\$=255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), dividido em quotas de valor nominal de R\$=1,00 (hum real), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios a seguir:

Sócios	Valor (R\$)	Quotas
a)- Agropecuária Segabinazzi S/S Ltda.	163.999,00	163.999
b)- Fábio Mauro Segabinazzi	1,00	1
c)- Fernando Augusto Segabinazzi	22.750,00	22.750
d)- Fábio Mauro Segabinazzi Júnior	22.750,00	22.750
e)- Francisco Eduardo Segabinazzi	22.750,00	22.750
f)- Flávia Lúcia Segabinazzi	22.750,00	22.750
Total	255.000,00	255.000

CLÁUSULA QUINTA: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: - O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas, deverá notificar por escrito o outro sócio, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do alienante. Decorrido o prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

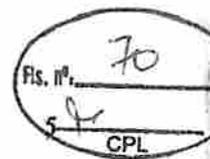
CLÁUSULA SÉTIMA:- A administração da sociedade caberá aos sócios **FÁBIO MAURO SEGABINAZZI** e **FRANCISCO EDUARDO SEGABINAZZI** aos quais compete privativa e INDIVIDUALMENTE o uso do nome empresarial, com poderes e atribuições de representar ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Fica entretanto dispensado da prestação de caução.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2016 10:39 SOB N° 20166573400.
PROTOCOLO: 166573400 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602359219. NIRE: 41202508238.
CENTRO DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



**CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA - EPP
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ. 81.760.159/0001-06**

CLÁUSULA OITAVA:- A responsabilidade técnica por todos os serviços realizados pela sociedade, perante ao CRM – Conselho Regional de Medicina, fica a cargo do sócio FÁBIO MAURO SEGABINAZZI, inscrito no CRM/PR sob nº 1.931.

CLÁUSULA NONA: - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos por Lei especial e nem condenados ou encontram-se sob os efeitos de condenação, que os proibam de exercer a Administração da sociedade empresarial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. No caso de não interesse dos sucessores e herdeiros em continuar com a sociedade, o sócio remanescente terá a preferência na compra das quotas do sócio falecido.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2016 10:39 SOB Nº 20166573400.
PROTOCOLO: 166573400 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602359219. NIRE: 41202508238.
CENTRO DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Fls. nº: 92
CPL

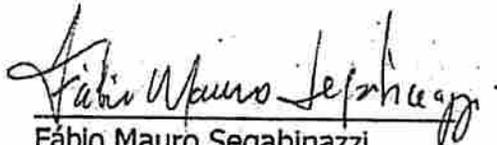
Fls. nº: 71
CPL

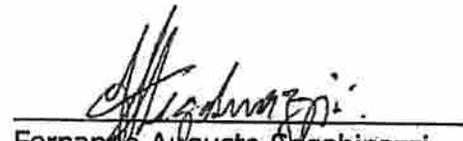
CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA - EPP
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ. 81.760.159/0001-06

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Fica eleito o foro da cidade de Cornélio Procopio - Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contato.

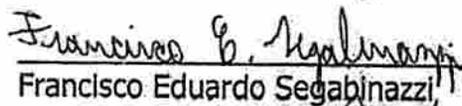
E, por assim estarem justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, que obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

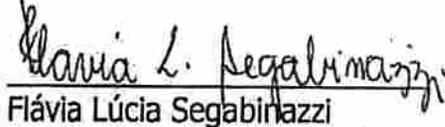
Cornélio Procopio - PR., 10 de Outubro de 2016.


Fábio Mauro Segabinazzi


Fernando Augusto Segabinazzi

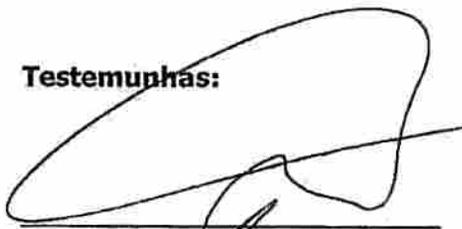

Fábio Mauro Segabinazzi Júnior


Francisco Eduardo Segabinazzi


Flávia Lúcia Segabinazzi


Agropecuária Segabinazzi S/S Ltda

Testemunhas:


Marcelo Mazzia
RG. 4.275.227-4/SSP-PR
CPF. 566.018.329-87


Edson Lacerda Fonseca
RG. RG. 4.972.147-1/SSP-PR
CPF. 818.238.869-49



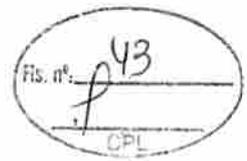
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2016 10:39 SOB Nº 20166573400.
PROTOCOLO: 166573400 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602359219. NIRE: 41202508238.
CENTRO DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



Município de Bandeirantes - 2019
Relação de Participantes
Processo inexigibilidade 37/2019



Equilíbrio Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
2802-9	81.760.159/0001-06	CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA	Habilitado
Qtda de fornecedores: 001			
Qtda total de fornecedores: 001			



Município de Bandeirantes - 2019
Mapa da Licitação
Processo inexigibilidade 37/2019

Data abertura: 25/09/2019 Data julgamento: 25/09/2019 Data homologação:

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	CNPJ: 81.760.159/0001-06
Lote 001 - Lote 001					
001	UN	36,00	200,00 *	CEDIMAGEM	
002	UN	24,00	200,00 *	CEDIMAGEM	
003	UN	24,00	200,00 *	CEDIMAGEM	
004	UN	24,00	200,00 *	CEDIMAGEM	
005	UN	24,00	200,00 *	CEDIMAGEM	
006	UN	47,88	200,00 *	CEDIMAGEM	
007	UN	36,00	200,00 *	CEDIMAGEM	
008	UN	24,00	200,00 *	CEDIMAGEM	
009	UN	24,00	200,00 *	CEDIMAGEM	
010	UN	24,00	200,00 *	CEDIMAGEM	
011	UN	24,00	200,00 *	CEDIMAGEM	
012	UN	12,06	200,00 *	CEDIMAGEM	
013	UN	12,06	200,00 *	CEDIMAGEM	
014	UN	24,00	200,00 *	CEDIMAGEM	
015	UN	24,00	200,00 *	CEDIMAGEM	
016	UN	24,00	200,00 *	CEDIMAGEM	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					81.600,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR					

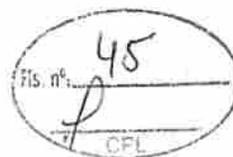
Fis. nº 44
CPL



Município de Bandeirantes - 2019

Classificação por item

Processo inexigibilidade 37/2019



Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 6415 TOMOGRAFIA DE CRÂNIO					
2802-9	CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI	81.760.159/0001-06	Habilitado	CEDIMAGEM	200,00
Item 002: 11498 TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR 3 SEGMENTOS					
2802-9	CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI	81.760.159/0001-06	Habilitado	CEDIMAGEM	200,00
Item 003: 17204 TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL					
2802-9	CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI	81.760.159/0001-06	Habilitado	CEDIMAGEM	200,00
Item 004: 17205 TOMOGRAFIA DE COLUNA DORSAL					
2802-9	CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI	81.760.159/0001-06	Habilitado	CEDIMAGEM	200,00
Item 005: 17206 TOMOGRAFIA DE COLUNA SACRA					
2802-9	CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI	81.760.159/0001-06	Habilitado	CEDIMAGEM	200,00
Item 006: 17207 TOMOGRAFIA DE TÓRAX					
2802-9	CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI	81.760.159/0001-06	Habilitado	CEDIMAGEM	200,00
Item 007: 17208 TOMOGRAFIA DE FACE					
2802-9	CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI	81.760.159/0001-06	Habilitado	CEDIMAGEM	200,00
Item 008: 17209 TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR					
2802-9	CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI	81.760.159/0001-06	Habilitado	CEDIMAGEM	200,00
Item 009: 17210 TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN INFERIOR					
2802-9	CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI	81.760.159/0001-06	Habilitado	CEDIMAGEM	200,00
Item 010: 17211 TOMOGRAFIA DE PELVE E BACIA					
2802-9	CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI	81.760.159/0001-06	Habilitado	CEDIMAGEM	200,00
Item 011: 17212 TOMOGRAFIA DE MASTÓIDES OU OUVIDO					
2802-9	CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI	81.760.159/0001-06	Habilitado	CEDIMAGEM	200,00
Item 012: 17213 TOMOGRAFIA DE PESCOÇO					
2802-9	CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI	81.760.159/0001-06	Habilitado	CEDIMAGEM	200,00
Item 013: 17214 TOMOGRAFIA DE SEGMENTOS APENDICULARES					
2802-9	CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI	81.760.159/0001-06	Habilitado	CEDIMAGEM	200,00
Item 014: 17215 TOMOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES EXTERNAS - CLAVÍCULA					
2802-9	CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI	81.760.159/0001-06	Habilitado	CEDIMAGEM	200,00
Item 015: 17216 TOMOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES					
2802-9	CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI	81.760.159/0001-06	Habilitado	CEDIMAGEM	200,00
Item 016: 17217 TOMOGRAFIA DE JOELHO					
2802-9	CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI	81.760.159/0001-06	Habilitado	CEDIMAGEM	200,00

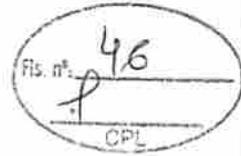
Qtde. itens desertos: 000
Qtde. itens frustrados: 000



Município de Bandeirantes - 2019
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 37/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2802-9 CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI CNPJ: 81.760.159/0001-06 Telefone:									
E-mail:									
Representante: 31450-1 FABIO MAURO SEGABINAZZI									
Lote 001 - Lote 001									
001	6415 TOMOGRAFIA DE CRÂNIO	UN	36,00	Habilitado	CEDIMAGEM		200,00	81.600,00	*
002	11498 TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR 3 SEGMENTOS	UN	24,00	Habilitado	CEDIMAGEM		200,00	4.800,00	*
003	17204 TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL	UN	24,00	Habilitado	CEDIMAGEM		200,00	4.800,00	*
004	17205 TOMOGRAFIA DE COLUNA DORSAL	UN	24,00	Habilitado	CEDIMAGEM		200,00	4.800,00	*
005	17206 TOMOGRAFIA DE COLUNA SACRA	UN	24,00	Habilitado	CEDIMAGEM		200,00	4.800,00	*
006	17207 TOMOGRAFIA DE TÓRAX	UN	47,88	Habilitado	CEDIMAGEM		200,00	9.576,00	*
007	17208 TOMOGRAFIA DE FACE	UN	36,00	Habilitado	CEDIMAGEM		200,00	7.200,00	*
008	17209 TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	UN	24,00	Habilitado	CEDIMAGEM		200,00	4.800,00	*
009	17210 TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN INFERIOR	UN	24,00	Habilitado	CEDIMAGEM		200,00	4.800,00	*
010	17211 TOMOGRAFIA DE PELVE E BACIA	UN	24,00	Habilitado	CEDIMAGEM		200,00	4.800,00	*
011	17212 TOMOGRAFIA DE MASTÓIDES OU OUVIDO	UN	24,00	Habilitado	CEDIMAGEM		200,00	4.800,00	*
012	17213 TOMOGRAFIA DE PESCOÇO	UN	12,05	Habilitado	CEDIMAGEM		200,00	2.412,00	*
013	17214 TOMOGRAFIA DE SEGMENTOS APENDICULARES	UN	12,05	Habilitado	CEDIMAGEM		200,00	2.412,00	*
014	17215 TOMOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES EXTERNAS - CLAVÍCULA	UN	24,00	Habilitado	CEDIMAGEM		200,00	4.800,00	*
015	17216 TOMOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES	UN	24,00	Habilitado	CEDIMAGEM		200,00	4.800,00	*
016	17217 TOMOGRAFIA DE JOELHO	UN	24,00	Habilitado	CEDIMAGEM		200,00	4.800,00	*

VALOR TOTAL: 81.600,00

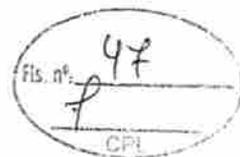




Município de Bandeirantes - 2019

Situação por lote/itens

Processo inexigibilidade 37/2019



Página:1

Produto	Status			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 6415 TOMOGRAFIA DE CRÂNIO				ADQUIRIDO
2802-9 CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI	81.760.159/0001-06	Habilitado	CEDIMAGEM	200,00
Item 002: 11498 TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR 3 SEGMENTOS				ADQUIRIDO
2802-9 CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI	81.760.159/0001-06	Habilitado	CEDIMAGEM	200,00
Item 003: 17204 TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL				ADQUIRIDO
2802-9 CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI	81.760.159/0001-06	Habilitado	CEDIMAGEM	200,00
Item 004: 17205 TOMOGRAFIA DE COLUNA DORSAL				ADQUIRIDO
2802-9 CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI	81.760.159/0001-06	Habilitado	CEDIMAGEM	200,00
Item 005: 17206 TOMOGRAFIA DE COLUNA SACRA				ADQUIRIDO
2802-9 CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI	81.760.159/0001-06	Habilitado	CEDIMAGEM	200,00
Item 006: 17207 TOMOGRAFIA DE TÓRAX				ADQUIRIDO
2802-9 CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI	81.760.159/0001-06	Habilitado	CEDIMAGEM	200,00
Item 007: 17208 TOMOGRAFIA DE FACE				ADQUIRIDO
2802-9 CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI	81.760.159/0001-06	Habilitado	CEDIMAGEM	200,00
Item 008: 17209 TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR				ADQUIRIDO
2802-9 CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI	81.760.159/0001-06	Habilitado	CEDIMAGEM	200,00
Item 009: 17210 TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN INFERIOR				ADQUIRIDO
2802-9 CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI	81.760.159/0001-06	Habilitado	CEDIMAGEM	200,00
Item 010: 17211 TOMOGRAFIA DE PELVE E BACIA				ADQUIRIDO
2802-9 CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI	81.760.159/0001-06	Habilitado	CEDIMAGEM	200,00
Item 011: 17212 TOMOGRAFIA DE MASTÓIDES OU OUVIDO				ADQUIRIDO
2802-9 CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI	81.760.159/0001-06	Habilitado	CEDIMAGEM	200,00
Item 012: 17213 TOMOGRAFIA DE PESCOÇO				ADQUIRIDO
2802-9 CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI	81.760.159/0001-06	Habilitado	CEDIMAGEM	200,00
Item 013: 17214 TOMOGRAFIA DE SEGMENTOS APENDICULARES				ADQUIRIDO
2802-9 CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI	81.760.159/0001-06	Habilitado	CEDIMAGEM	200,00
Item 014: 17215 TOMOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES EXTERNAS - CLAVÍCULA				ADQUIRIDO
2802-9 CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI	81.760.159/0001-06	Habilitado	CEDIMAGEM	200,00
Item 015: 17216 TOMOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES				ADQUIRIDO
2802-9 CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI	81.760.159/0001-06	Habilitado	CEDIMAGEM	200,00
Item 016: 17217 TOMOGRAFIA DE JOELHO				ADQUIRIDO
2802-9 CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI	81.760.159/0001-06	Habilitado	CEDIMAGEM	200,00

Qtde. itens vencedores : 016
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Bandeirantes - 2019
Vencedores por lote/item
Processo inexigibilidade 37/2019

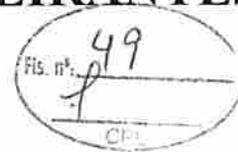


	Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001			
Fornecedor: 2902-9 CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA CNPJ: 81.760.159/0001-06		Itens vencidos: 16	
Item 001	6415 - TOMOGRAFIA DE CRÂNIO	CEDIMAGEM	200,00
Item 002	11498 - TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR 3 SEGMENTOS	CEDIMAGEM	200,00
Item 003	17204 - TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL	CEDIMAGEM	200,00
Item 004	17205 - TOMOGRAFIA DE COLUNA DORSAL	CEDIMAGEM	200,00
Item 005	17206 - TOMOGRAFIA DE COLUNA SACRA	CEDIMAGEM	200,00
Item 006	17207 - TOMOGRAFIA DE TÓRAX	CEDIMAGEM	200,00
Item 007	17208 - TOMOGRAFIA DE FACE	CEDIMAGEM	200,00
Item 008	17209 - TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	CEDIMAGEM	200,00
Item 009	17210 - TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN INFERIOR	CEDIMAGEM	200,00
Item 010	17211 - TOMOGRAFIA DE PELVE E BACIA	CEDIMAGEM	200,00
Item 011	17212 - TOMOGRAFIA DE MASTÓIDES OU OUVIDO	CEDIMAGEM	200,00
Item 012	17213 - TOMOGRAFIA DE PESCOÇO	CEDIMAGEM	200,00
Item 013	17214 - TOMOGRAFIA DE SEGMENTOS APENDICULARES	CEDIMAGEM	200,00
Item 014	17215 - TOMOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES EXTERNAS - CLAVÍCULA	CEDIMAGEM	200,00
Item 015	17216 - TOMOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES	CEDIMAGEM	200,00
Item 016	17217 - TOMOGRAFIA DE JOELHO	CEDIMAGEM	200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 158/2019 - PMB

Bandeirantes-PR, 25 de setembro de 2019.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 37/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 37/2019-PMB** - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.** já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no Departamento de Compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

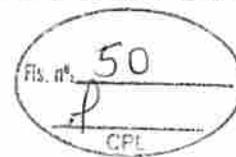
Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.


LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 158/2019

Bandeirantes-PR, 25 de setembro de 2019.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação 37/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019 e Portaria nº 1.469/2019, que declarou inexigível a Licitação, com fundamento no *caput* do artigo 25 da Lei 8.666/93 em favor dos seguintes fornecedores:

CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA - EPP

ITEM	UN	QTD E/MESES	PRAZO MESES	SERVIÇOS	RS UN	R\$	TOTAL ANO
01	un	03	12	Tomografia de Crânio	200,00	600,00	7.200,00
02	un	02	12	Tomografia de Coluna Lombar 3 segmentos	200,00	400,00	4.800,00
03	un	02	12	Tomografia de Coluna Cervical	200,00	400,00	4.800,00
04	un	02	12	Tomografia de Coluna Dorsal	200,00	400,00	4.800,00
05	un	02	12	Tomografia de Coluna Sacra	200,00	400,00	4.800,00
06	un	04	12	Tomografia do Tórax	200,00	800,00	9.600,00
07	un	03	12	Tomografia da Face	200,00	600,00	7.200,00
08	un	02	12	Tomografia de Abdômen superior	200,00	400,00	4.800,00
09	un	02	12	Tomografia de Abdômen inferior	200,00	400,00	4.800,00
10	un	02	12	Tomografia de Pelve e Bacia	200,00	400,00	4.800,00
11	un	02	12	Tomografia de Mastóides ou Ouvido	200,00	400,00	4.800,00
12	un	01	12	Tomografia de Pescoço	200,00	200,00	2.400,00
13	un	01	12	Tomografia de Segmentos apendiculares	200,00	200,00	2.400,00
14	un	02	12	Tomografia de Articulações externo-clavícula	200,00	400,00	4.800,00
15	un	02	12	Tomografia de Articulações	200,00	400,00	4.800,00
16	un	02	12	Tomografia de Joelho	200,00	400,00	4.800,00
							81.600,00

Para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 13/2019 no valor total de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais) face ao disposto no Art. 26 da Lei n.º 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.



LINO MARTINS
Prefeito Municipal

51
7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2017

Faça a aprovação em concurso público nº 01/2017, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Pranner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, sujeito a desclassificação, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

Cargo: Técnico em Enfermagem

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	6

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 04 de Outubro de 2019

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ
Portaria 12.321/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 02 de Outubro do corrente ano, o Sr. FRANCISCO ABREU DOS SANTOS FILHO, ocupante do cargo efetivo de "Vigia", conforme requerimento 3115/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 02 de Outubro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2017

Faça a aprovação em concurso público nº 01/2017, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Pranner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, sujeito a desclassificação, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

Cargo: Vigia

NOME	CLASSIFICAÇÃO
BENIGNO SOCORRO DA SILVA	28

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 04 de Outubro de 2019

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ
Portaria 12.323/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Conceder, Férias, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PERÍODO DE GOZO	CLASSIFICAÇÃO
ANA PAULA DE OLIVEIRA SENRA TANAKA	2016/2017 01/10/2019 30/10/2019	A
CELI PEDRO SILVEIRA	2014/2015 01/10/2019 30/10/2019	A
DIEGO APARECIDO CORREA	2017/2018 25/09/2019 24/10/2019	A
DJALMA ROZARIO	2011/2012 02/10/2019 31/10/2019	A
EDNA APARECIDA DE ASSIS	2016/2017 02/10/2019 31/10/2019	A
EDVANIA ROGERIO DA SILVA	2017/2018 02/10/2019 31/10/2019	A
ELIZEU CELSO SCARLAMAL	2016/2017 03/10/2019 01/11/2019	A
ERICA HARUMI LUKI BUZATO	2015/2016 02/10/2019 31/10/2019	A
FERNANDO JOSE ALVES DOS SANTOS	2018/2019 01/10/2019 30/10/2019	A
INES DAS GRAÇAS NOGUEIRA DE ALMEIDA	2017/2018 02/10/2019 31/10/2019	A
IRENILDA CAVALHEIRO DE SOUZA	2017/2018 02/10/2019 31/10/2019	A
JESSICA FERNANDA FELICIO DA SILVA	2016/2017 02/10/2019 31/10/2019	A
LUANA ANGELICA SILVEIRA	2017/2018 02/10/2019 31/10/2019	A
LUCIANA DE FATIMA CATROLIO	2017/2018 02/10/2019 31/10/2019	A
MARIA CRISTINA SOARES	2016/2017 02/10/2019 31/10/2019	A
RAFAEL PORTE MARTINS	2018/2019 01/10/2019 30/10/2019	A
REGIANE ROMANINI BATISTA	2016/2017 02/10/2019 31/10/2019	A
ROBSON FRANCISCO XAVIER	2016/2017 02/10/2019 31/10/2019	A
SERGIO LUIZ DE GOUVEIA	2015/2016 01/10/2019 30/10/2019	A

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de Outubro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A nº 12.322/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Acórdão nº 1166/2019, proferido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, determinando a retificação do cálculo de proventos de aposentadoria,

R E S O L V E

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 5.519/95, publicada em 25/08/1995, no Diário Oficial do Estado do Paraná, passando a ter a seguinte redação:

"conceder aposentadoria, de acordo com o art. 40, item III, alínea "c", da Constituição Federal, c/c. o art. 12, da Lei nº 1.788/93, e art. 205, item III, alínea "c", da Lei nº 1.886/94 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), a LEILA ISABEL MARCONE, portadora da Carteira de Identidade RG nº 911.333/SSP/PR, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, Nível 25 - H, cujo vencimento base foi equiparado ao do Cargo de Oficial Administrativo Nível 25-H, conforme Lei Complementar nº 75/2016 publicada no Jornal Folha do Norte de 23/04/2016 que alterou o valor do piso salarial do cargo de Oficial Administrativo (Nível 13), referido no art. 5º, da Lei Complementar nº 49/2013, para o mesmo valor do piso salarial do Nível 06 (cargo de Agente Legislativo), do Anexo V, da Resolução nº 01/2010 da Câmara Municipal de Bandeirantes (PR), com reajustes inflacionários decorrentes das Leis Ordinárias nºs 3617/2016 (10,67%); 3688/2017 (6,60%); 3763/2018 (2,10%) e 3839/2019 (3,75%), passando portanto está a receber proventos correspondente a 24/30 avos (80%), no importe de R\$3.850,84 (três mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos), proporcional ao cargo efetivo (art.211, item I, da Lei 1.866/94), acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço, no valor de R\$770,17 (setecentos e setenta reais e dezessete centavos) (art.98, da Lei nº 1.866/94) totalizando R\$4.621,01 (quatro mil seiscentos e vinte e um reais e um centavo), nos termos do cálculo que instrui esta Portaria.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2017

Faça a aprovação em concurso público nº 01/2017, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Pranner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, sujeito a desclassificação, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

Cargo: Dentista

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA JULIA DOMINGOS	3

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 04 de Outubro de 2019

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Ref.: Inexigibilidade de Licitação 37/2019 - PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Notifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.469/2019, de 08 de janeiro de 2019 e Portaria nº 1.469/2019, que declaram inexigível a Licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93 em favor dos seguintes fornecedores:

CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA - EPP

Nº	UN	QTDDE	PREÇO	PRAZO	SERVIÇOS	RS UN	RS	TOTAL
01	un	01	12	Tomografia de	240,00	240,00	7.200,00	
02	un	01	11	Tomografia de	240,00	240,00	4.800,00	
03	un	02	12	Tomografia de	240,00	480,00	4.800,00	
04	un	02	12	Tomografia de	240,00	480,00	4.800,00	
05	un	02	12	Tomografia de	240,00	480,00	4.800,00	
06	un	04	12	Tomografia de	240,00	960,00	9.600,00	
07	un	01	13	Tomografia de	240,00	240,00	7.200,00	
08	un	02	12	Tomografia de	240,00	480,00	4.800,00	
09	un	02	12	Tomografia de	240,00	480,00	4.800,00	
10	un	02	12	Tomografia de	240,00	480,00	4.800,00	
11	un	02	12	Tomografia de	240,00	480,00	4.800,00	
12	un	01	11	Tomografia de	240,00	240,00	7.200,00	
13	un	01	11	Tomografia de	240,00	240,00	7.200,00	
14	un	02	12	Tomografia de	240,00	480,00	4.800,00	
15	un	02	12	Tomografia de	240,00	480,00	4.800,00	
16	un	02	12	Tomografia de	240,00	480,00	4.800,00	

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, todos de acordo com a Chamada Pública nº 13/2019 no valor total de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais) face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 25 de setembro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 52
CPL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 215/2019- PMB

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES** e **CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA - EPP**.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **LINO MARTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua Frei Rafael Proner nº 1.585, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, estabelecido na Rua Prefeito José Mário Junqueira nº 661 – Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 09.520.756/0001-36, neste ato representado pelo Secretária de Saúde do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, o senhor **Daiane Fernanda Dela Roza Tomé**, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG 6.364.187-1, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 035.035.819-28, abaixo assinados, doravante designados **CONTRATANTES** de um lado e, de outro **CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 81.760.159/0001-06, com sede na Rua Avenida Minas Gerais nº 945 - Centro - CEP 86.300-000, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Sócio Administrador o senhor **Fábio Mauro Segabinazzi**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.825.036, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 003.415.849-91, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93, da Lei Estadual nº 15.608/07 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços decorrência do processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 37/2019 – PMB- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2019-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que o(a) **CONTRATADO(A)** se declara em condições de prestar, em estrita observância ao indicado nas especificações levadas a efeito pelo processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 37/2019 – PMB – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2019-PMB**, a saber:

ITEM	UN	QTDE /MES	PRAZO MESES	SERVIÇOS	R\$ UN	R\$ TOT/MES	TOTAL ANO
01	un	03	12	Tomografia de Crânio	200,00	600,00	7.200,00



Fls. nº. 53

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

02	un	02	12	Tomografia de Coluna Lombar 3 segmentos	200,00	400,00	4.800,00
03	un	02	12	Tomografia de Coluna Cervical	200,00	400,00	4.800,00
04	un	02	12	Tomografia de Coluna Dorsal	200,00	400,00	4.800,00
05	un	02	12	Tomografia de Coluna Sacra	200,00	400,00	4.800,00
06	un	04	12	Tomografia do Tórax	200,00	800,00	9.600,00
07	un	03	12	Tomografia da Face	200,00	600,00	7.200,00
08	un	02	12	Tomografia de Abdômen superior	200,00	400,00	4.800,00
09	un	02	12	Tomografia de Abdômen inferior	200,00	400,00	4.800,00
10	un	02	12	Tomografia de Pelve e Bacia	200,00	400,00	4.800,00
11	un	02	12	Tomografia de Mastóides ou Ouvido	200,00	400,00	4.800,00
12	un	01	12	Tomografia de Pescoço	200,00	200,00	2.400,00
13	un	01	12	Tomografia de Segmentos apendiculares	200,00	200,00	2.400,00
14	un	02	12	Tomografia de Articulações externo-clavícula	200,00	400,00	4.800,00
15	un	02	12	Tomografia de Articulações	200,00	400,00	4.800,00
16	un	02	12	Tomografia de Joelho	200,00	400,00	4.800,00
							81.600,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações formuladas pelos CONTRATANTES, aprovadas pelas autoridades competentes, assim como processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 37/2019 – PMB - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2019-PMB** e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão executados assim que verificada sua necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

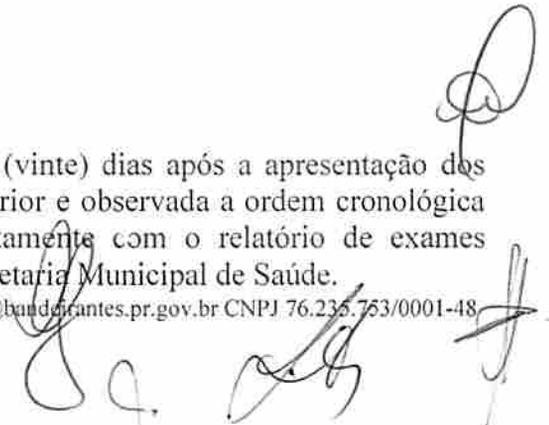
A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de até R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) mensais e R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais) pelo período de execução.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes à sua completa execução.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 20 (vinte) dias após a apresentação dos documentos referentes serviços prestados no mês imediatamente anterior e observada a ordem cronológica dos empenhos a saber: Nota fiscal de prestação de serviços juntamente com o relatório de exames laboratoriais realizados no período, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Rua Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel. 3542-4525 E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48





Fls. nº. 54
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas:

SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3110/303	11.001.10.301.1003.6051 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3830/000	11.006.10.301.1001.6059 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3840/303	11.006.10.301.1001.6059 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista que a vigência do contrato ultrapassará o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA daquele exercício.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As notas fiscais de prestação de serviços deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizados nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços prestados.

PARÁGRAFO QUINTO – Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, conforme prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal de prestação de serviços, sendo vedada emissão de boleto bancário em nome do município.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso se verifique erro na nota fiscal de prestação de serviço, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As notas fiscais de prestação de serviços deverão ser entregues na sede dos **CONTRATANTES**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO OITAVO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente nos **CONTRATANTES**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para a prestação dos serviços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do presente contrato;

O prazo de vigência do contrato será de **13 (treze) meses** à partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os serviços não tiverem sido prestados, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **RS 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA** ou ainda falecimento, no caso de contrato com pessoa física;
- c) Se a **CONTRATADA**, sem prévia autorização dos **CONTRATANTES**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados nos **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA**, indenizará os **CONTRATANTES** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso dos **CONTRATANTES** precisarem recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser prestado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização dos **CONTRATANTES**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos de serviços com os **CONTRATANTES** além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial,



Fls. nº: 56

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

civil ou fiscal, inexistindo solidariedade dos CONTRATANTES relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

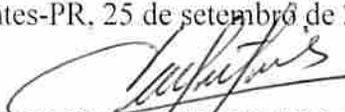
As condições estabelecidas no processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 37/2019 – PMB-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2019-PMB** são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelos **CONTRATANTES** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 25 de setembro de 2019.


PREF MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
LINO MARTINS
Prefeito Municipal


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Daiane Fernanda Della Roza Tomé
Secretária de Saúde


CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA - EPP
Fábio Mauro Segabinazzi
Contratada

Testemunhas:


José Carlos Sina
CPF 205.604.869-87


Cibele Gusmano Fontolan da Silva
CPF 004.594.549-78



Fls. nº: 57

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2019-PMB
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 37/2019 – PMB
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2019-PMB**

CONTRATANTES: Município de Bandeirantes e Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes-PR

CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA - EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

RAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.

VALOR: R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3110/303	11.001.10.301.1003.6051 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3830/000	11.006.10.301.1001.6059 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3840/303	11.006.10.301.1001.6059 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 25 de setembro de 2019.


PREF MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
LINO MARTINS
Prefeito Municipal


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Daiane Fernanda De la Roza Tomé
Secretária de Saúde


CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA - EPP
Fábio Mauro Segabinazzi
Contratada

50

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6720/19
Bandeirantes-PR, 29 de outubro de 2019.
Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 09/2019 - SAAE -
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifica o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 030/2019 de 02 de maio de 2019, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no inciso I do Art. 25 da Lei 8666 de 21 de junho de 1993, a favor do fornecedor:
EMPRESA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

Nº	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UNID.	CABO DE AQUECIMENTO MARCA B.B. MOURA 160x2700	401,83	401,83
TOTAL					-401,83

Para AQUISIÇÃO DE PEÇA GENUINA-ORIGINAL PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM RETROSCAVADEIRA DA FABRICANTE JCB, MODELO JC 214E PERTENCENTE A FRUTA DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 481,85 (quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos), face ao disposto no inciso I do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

CARLOS ELIAS TOSTES
Diretor

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2019-SAAE
CONTRATANTE S.A.A.E - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇA GENUINA-ORIGINAL PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM RETROSCAVADEIRA DA FABRICANTE JCB, MODELO JC 214E PERTENCENTE A FRUTA DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R\$ 481,85 (quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES:

DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
000000000	01.001.13.52.0027-001.3.3.90.30.0000	Material de Consumo

Bandeirantes-PR, 29 de outubro de 2019.

S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CARLOS ELIAS TOSTES
Diretor

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
ANTONIO GILBERTO GUILA
Diretor Gerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ERRATA

Na publicação da RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, referência: DISPENSA DE LICITAÇÃO 85/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM COMEMORAÇÃO AOS 85 ANOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, na página nº 10 da edição nº 1046 de 26 de outubro de 2019
ONDE SE LÊ:
DATA: Bandeirantes 22 de Outubro de 2019.
LEIA-SE
DATA: Bandeirantes 24 de Outubro de 2019.

Bandeirantes-PR, 28 de outubro de 2019.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2019-PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2019-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: A M DE PAULA - FOTOGRAFIAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE JAZIROS DO CEMITÉRIO DE BANDEIRANTES - PR.
FINALIDADE: ELIVAR, com fundamento na alínea "b" do inciso I do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tendo em vista razões de interesse público, a meta física financeira em 25% (vinte e cinco) por cento equivalentes a R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) passando o valor do contrato de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Bandeirantes-PR, 24 de Outubro de 2019.

Lino Martins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CONTRATANTE

A M DE PAULA - FOTOGRAFIAS
Aparecida Montuori de Paula
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2019-PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2019-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: BANDA OZ LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM COMEMORAÇÃO AOS 85 ANOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.
VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0290000	0290104122040420032390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 24 de Outubro de 2019

Lino Martins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CONTRATANTE

Adriano Tanganeli Zanoni
BANDA OZ LTDA
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 30/2019 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que RETIFICOU e PRORROGOU para o dia 19/11/2019 às 09h10min, o edital de licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes-pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 19/11/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 28 de outubro de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2019-PMB
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 37/2019 - PMB
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2019-PMB
CONTRATANTES: Município de Bandeirantes e Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes-PR
CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.
VALOR: R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3110303	11.066.10.301.1001.6.021.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3000000	11.066.10.301.1001.6.029.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3440303	11.066.10.301.1001.6.029.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 25 de setembro de 2019.

Lino Martins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CONTRATANTE

Dilane Fernanda Della Rosa Toné
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Fábio Mauro Segabinazzi
CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA - EPP
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2018-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018 - PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: GUMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
OBJETIVO: prorrogar os prazos de execução e vigência do contrato em 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura deste termo.

Bandeirantes-PR, 09 de setembro de 2019.

Lino Martins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CONTRATANTE

Maurício Ribeiro de Lima
GUMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2018-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018 - PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS NOVOS E REMANUFATURADOS, RECARGAS DE CARTUCHOS E TONERS, TINTA E PEÇAS (CILINDRO DO TONER) PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR
OBJETIVO: prorrogar o prazo de vigência do contrato em 90 (noventa) dias a partir da assinatura deste termo.
Elevar, com fundamento na alínea "b" do inciso I do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tendo em vista razões de interesse público, a meta física financeira em 25% (vinte e cinco) por cento aproximadamente equivalentes a R\$ 2.637,37 (dois mil, seiscentos e trinta e sete e trinta e sete centavos) passando o valor do contrato de R\$ 10.349,50 (dez mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) para R\$ 13.186,87 (treze mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

Bandeirantes-PR, 14 de outubro de 2019.

Lino Martins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CONTRATANTE

Thiago Martins dos Santos
THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279/2018 - PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2018 - PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: MARIZA LADINEL MOURA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.
FINALIDADE: Prorrogar, os prazos de execução e vigência em 120 (cento e vinte) dias a partir de 06 de novembro de 2019.

Bandeirantes PR, 23 de outubro de 2018

Lino Martins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CONTRATANTE

MARIZA LADINEL MOURA - ME
Mariza Ladinel Moura
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2018-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE UTILIDADES DOMÉSTICAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: autorizar a substituição da especificação para os seguintes itens:
Lote 2 - Item 32 - de marca LIPPY BABY para BABY BLESS.

Bandeirantes-PR, 07 de outubro de 2019

Lino Martins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CONTRATANTE

Leonardo Augusto Rossato
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2018-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE UTILIDADES DOMÉSTICAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: prorrogar o prazo de vigência do contrato em 90 (noventa) dias a partir da assinatura deste termo.
Elevar, com fundamento na alínea "b" do inciso I do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tendo em vista razões de interesse público, a meta física financeira em 25% (vinte e cinco) por cento aproximadamente equivalentes a R\$ 2.637,37 (dois mil, seiscentos e trinta e sete e trinta e sete centavos) passando o valor do contrato de R\$ 10.349,50 (dez mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) para R\$ 13.186,87 (treze mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

Bandeirantes-PR, 14 de outubro de 2019.

Lino Martins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CONTRATANTE

Thiago Martins dos Santos
THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2018-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE UTILIDADES DOMÉSTICAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: autorizar a substituição da especificação para os seguintes itens:
Lote 2 - Item 32 - de marca LIPPY BABY para BABY BLESS.

Bandeirantes-PR, 07 de outubro de 2019

Lino Martins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CONTRATANTE

Leonardo Augusto Rossato
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

Ms. n.º 59
1
02

Bandeirantes, 10 de Setembro de 2020.

Ilmo. Sr.
ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar procedimento **ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA em 180 (cento e oitenta) dias** para o processo de: **INEXIGIBILIDADE 37/2019 – CONTRATO N. 215/2019 PMB – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES – PR.**

Atenciosamente.



REGINA CELIA AMARAL FABRIS
Diretora da Divisão de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração



Bandeirantes, 10 de Setembro de 2020.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA em 180 (cento e oitenta) dias** para o processo de: **INEXIGIBILIDADE 37/2019 – CONTRATO N. 215/2019 PMB – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES – PR.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração



Bandeirantes, 10 de Setembro de 2020.

Exmo. Sr.
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA em 180 (cento e oitenta) dias para o processo de: INEXIGIBILIDADE 37/2019 – CONTRATO N. 215/2019 PMB – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES – PR.

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Ofício nº 351 /2020

Bandeirantes, 09 de Setembro de 2020.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a realização de um aditivo de prazo de 180 dias (execução e vigência), correspondente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº37/2019, onde tem como objetivo a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Tomografias Computadorizadas para a Secretaria de Saúde do Município de Bandeirantes.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Cristiane Caçador Araújo
Secretária da Saúde
PORT. Nº 12.413/2020

Cristiane Caçador Araújo
Secretária Municipal de Saúde de Bandeirantes

Exmo. Sr.
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná

LM
10/09/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Ps. P.
63
1

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a solicitação para a realização de um aditivo de prazo referente a 180 dias, correspondente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº37, pois o mesmo se encerra no dia 24/09/2020, porém o processo se encontra com saldo. Portanto, devida a necessidade de continuidade dos serviços para a realização dos exames licitados, solicitamos a prorrogação do contrato.

Bandeirantes, 09 de Setembro de 2020

Cristiane Caçador Araújo
Secretária da Saúde
PROT. Nº 12.413/2020

Cristiane Caçador Araújo
Secretária Municipal de Saúde de Bandeirantes



RELAÇÃO DE CONTRATOS

EXERCÍCIO: 2019

Página: 1 / 1

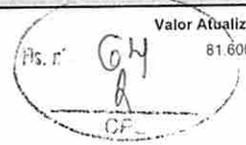
Exercício: 2019 Contrato: 000215

Início Vigência	Final Vigência	Fornecedor
25/09/2019	24/10/2020	2802-9 CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA

Valor Atualizado

81.600,00

Licitação	Exercício	Modalidade
0000037	2019	Processo inexigibilidade



Súmula

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022564641-01



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.760.159/0001-06**

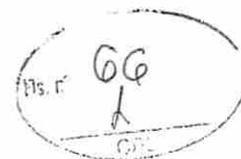
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/01/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CENTRO DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.760.159/0001-06
Certidão nº: 22800375/2020
Expedição: 09/09/2020, às 16:50:15
Validade: 07/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.760.159/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

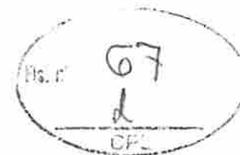
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.760.159/0001-06

Razão Social: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA

Endereço: AV MINAS GERAIS 945 / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

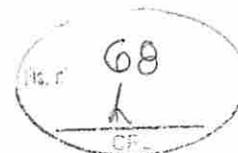
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2020 a 08/10/2020

Certificação Número: 2020090903443739729809

Informação obtida em 09/09/2020 16:47:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CENTRO DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA**
CNPJ: **81.760.159/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:44:15 do dia 09/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2021.

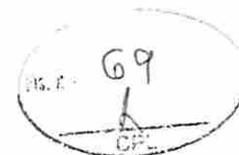
Código de controle da certidão: **C024.D998.1B7C.66EC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2019 – PMB
INEXIGIBILIDADE Nº 37/2019-PMB
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA
JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS
COMPUTADORIZADAS ENTRE O MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES-ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA CENTRO
DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA –
EPP**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 81.760.159/0001-06, com sede na Rua Avenida Minas Gerais nº 945 - Centro - CEP 86.300-000, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Sócio Administrador o senhor Fábio Mauro Segabinazzi, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.825.036, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 003.415.849-91, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 25 de setembro de 2019, decorrente da INEXIGIBILIDADE Nº 37/2019-PMB, entre as partes acima identificadas para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, e em atendimento ao ofício s/nº de 10 de setembro de 2020 do Secretário de Administração desta municipalidade e com fundamento no inc. III, § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide ADITAR o contrato PRORROGANDO os prazos de execução e vigência em 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 16 de setembro de 2020.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE


CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM
SEGABINAZZI LTDA - EPP
Fábio Mauro Segabinazzi
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:




Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78


Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2019-PMB
INEXIGIBILIDADE Nº 37/2019-PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

FINALIDADE: ADITAR o contrato PRORROGANDO os prazos de execução e vigência em 180 (cento e oitenta) dias.

Bandeirantes PR, 16 de setembro de 2020.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE


CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM
SEGABINAZZI LTDA - EPP
Fábio Mauro Segabinazzi
CONTRATADA

SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Amanda Davantel Boscardin Silva

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador: E2A26215

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 370/2020

PORTARIA Nº. 370/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no Processo Administrativo 7146/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **GESIANE GONÇALVES DOS SANTOS**, Auxiliar Educacional, Matrícula 4645-1, portadora da Carteira de Identidade 96224141, residente em Lapa, Estado do Paraná.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 25 de setembro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de outubro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador: BE4B7FB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 62

EXTRATO DO CONTRATO Nº 267/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: G.C. MARCON DE PAULA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGAS DE TONERS PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS E DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 17.275,00 (Dezessete mil, duzentos e setenta e cinco reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

03.003.12.361.1202.6-023.3.90.39.00-00
03.003.12.365.1204.6-027.3.3.90.39.00.00
03.005.12.361.1219.6-032.3.3.90.39.00.00
03.005.12.361.1241.6-033.3.3.90.39.00.00

Bandeirantes-PR, 29 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

G.C. Marcon de Paula.

GISELE CRISTINA MARCON DE PAULA

Administrador

EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: BIOSIGMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS PARA SEREM DISPONIBILIZADOS PARA O SETOR ODONTOLÓGICO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 9.132,00 (Nove mil, cento e trinta e dois reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

1100410304100620804490520000
1100110301100560724490520000
1100110301100360694490520000

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Biosigma Comercio de Produtos Hospitalares e Laboratoriais LTDA.
ANGELA MARIA DA SILVA
Administradora

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

FINALIDADE: ADITAR o contrato PRORROGANDO os prazos de execução e vigência em 12 (doze) meses.

Bandeirantes PR, 21 de setembro de 2020.

Município de Bandeirantes
LINO MARTINS
Contratante

Medic Tec Ambiental LTDA ME
PAULO ROBERTO PEREIRA
Contratada

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2020-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: J H GONÇALVESCOMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 2 dos seguintes itens: arroz polido tipo 1 -5 kg, reequilibrando os valores do arroz em 65,63%(sessenta e cinco inteiros e sessenta e três centésimos) por cento passando de 13,15 (treze reais e quinze centavos) para R\$ 21,78 (vinte e um reais e

setenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 41.337,70 (quarenta e um mil trezentos e trinta e sete reais e setenta centavos) sobre o saldo de itens aditados.

Bandeirantes PR, 15 de setembro de 2020.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal de Bandeirantes

EDSON BATISTA FERREIRA

JH Gonçalves comércio de Alimentos LTDA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2019-PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2018-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

FINALIDADE: prorrogar os prazos de execução e vigência do contrato em 60 (sessenta) dias a partir da assinatura deste termo.

Bandeirantes-PR, 20 de agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

LINO MARTINS

Contratante

Centro de Diagnósticos Por Imagem Segabinazzi LTDA EPP

FÁBIO MAURO SEGABINAZZI

Contratada

ATA II - RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS.

CRENCIAMENTO Nº. 07/2020-PMB.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2020, às 09h00min na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações Marcos de Moraes (presidente) Cibele Gusmão Fontolan da Silva e Juliana Carvalho Pereira (membros), nomeados através da Portaria nº 1.483/2020, de 08 de janeiro de 2020, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 07/2020-PMB, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93, Lei Estadual nº 15608/07 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas interessadas. Abertos os trabalhos constatou-se a entrega do certificado de regularizada fiscal (CRF/FGTS) atualizado do proponente habilitado: CÉLIA DAS GRAÇAS LOPES SILVESTRINI 59906120959 CNPJ: 21.526.349/0001-31. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e elaborada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

MARCOS DE MORAES

JULIANA CARVALHO PEREIRA

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA

Publicado por:

João Roberto Cosmo

Código Identificador:D3268102

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nº.	Tomada de Preços 4/2020
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 4.427,47 M2 DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ

FORNECEDOR: CONSTRORA LAGUILO LTDA - CNPJ:
11.653.180/0001-27

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EXECUÇÃO DE 4.427,47 M2 DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ	UNID	1	R\$ 178.405,24	R\$ 178.405,24

Valor Total do Fornecedor: 178.405,24 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e quatro centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 178.405,24 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos cinco e vinte e quatro)

BARBOSA FERRAZ, 05 de outubro de 2020.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:

Matheus Faria Braga

Código Identificador:4C22AD53

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 147/2020

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que o Poder Executivo do Município firmou em 05 de Outubro de 2020, a Ata de Registro Administrativo n. 147/2020 com a CONSTRORA LAGUILO LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 11.653.180/0001-27, com sede/domicílio na(o) , decorrente do Processo Licitação Tomada de Preços 4/2020, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 4.427,47 M2 DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ., pelo valor total de R\$ 178.405,24 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e quatro centavos), com vigência até 05 de outubro de 2021.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:

Matheus Faria Braga

Código Identificador:DF9B46BB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 148/2020

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PARANÁ AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) 35/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (ELETRÔNICO) 35/2020

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO) SOB O Nº. 35/2020, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 21/10/2020 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, E NO SITE www.blcompras.com. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregociro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – Balsa Nova – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI

Pregociro

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:BF27FBC9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 51/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 51/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

Contratada: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP.

Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio do preço do item 128, lote 2, luva cirúrgica estéril 6,5, de R\$ 0,90 para R\$ 1,80, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.

Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas as demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 51/2019.

Balsa Nova, 06 de outubro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:10333ACE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 63

ERRATA

Na publicação do EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2019-PMB. INEXIGIBILIDADE Nº 37/2019-PMB cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADAS PARASECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, na página nº 20 da edição nº 2111 de 06 de outubro de 2020

ONDE SE LÊ:

- EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2019-PMB. INEXIGIBILIDADE Nº 34/2018-PMB
 - FINALIDADE: PRORROGAR OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO EM 60 (SESENTA) DIAS À PARTIR DA ASSINATURA DESTES TERMOS
 - BANDEIRANTES-PR, 20 DE AGOSTO DE 2019
 LEIA-SE

-EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2019-PMB. INEXIGIBILIDADE Nº 37/2019-PMB
 -FINALIDADE: ADITAR O CONTRATO PRORROGANDO OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA EM 180(CENTO E OITENTA) DIAS.
 - BANDEIRANTES-PR, 16 DE SETEMBRO DE 2020

Bandeirantes-PR, 06 de outubro de 2020.

MARCOS DE MORAES

Presidente da Comissão de Licitações

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 25/2020 – PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL N O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM CONSEQUÊNCIA DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão ELETRÔNICO acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s): EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
 VALOR TOTAL: 54.120,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020 É DE R\$ 54.120,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL CENTO E VINTE REAIS).

Homologo a presente licitação.

Bandeirantes-PR, 05 de outubro de 2020

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 268/2020-PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020-PMB

processo ADMINISTRATIVO Nº 139/2020- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL N O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM CONSEQUÊNCIA DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

VALOR: 54.120,00 (cinquenta e quatro mil, cento e vinte reais)

DOTAÇÃO:

9000108244081020653390320000

PRAZO DE ENTREGA: 07 (sete) dias úteis após solicitação e recebimento da nota de empenho

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 06 de outubro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná



Bandeirantes, 11 de fevereiro de 2021.

Ilmo. Sr.

CLEBER BASTISTA.

Secretário da Administração

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **Aditivo de prazo de 180 (cento e oitenta) dias de execução e 180 (cento e oitenta) dias de vigência** o processo de Inexigibilidade de Licitação nº37/2019, por objetivo a **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Tomografias Computadorizadas para Secretaria de Saúde do município de Bandeirantes-PR**

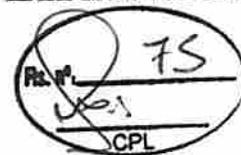
Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná



Bandeirantes, 11 de fevereiro de 2021.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **Aditivo de prazo de 180 (cento e oitenta) dias de execução e 180 (cento e oitenta) dias de vigência** o processo de Inexigibilidade de Licitação nº37/2019, por objetivo a **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Tomografias Computadorizadas para Secretaria de Saúde do município de Bandeirantes-PR**

Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

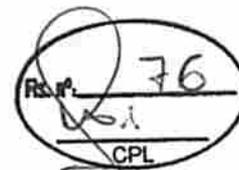
Exmo. Sr.

JAELSON RAMALHO MATTA.

ENDEREÇO: Rua Frei Rafael Proner, 1.457 – Centro - **Cx Postal:** 281
CEP: 86360-000 **Tel.** (43) 3542-4525 **CNPJ/MF:** 76.235.753/0001-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná



Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná

Bandeirantes, 11 de fevereiro de 2021

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: Aditivo de prazo de 180 (cento e oitenta) dias de execução e 180 (cento e oitenta) dias de vigência o processo de Inexigibilidade de Licitação nº37/2019, por objetivo a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Tomografias Computadorizadas para Secretaria de Saúde do município de Bandeirantes-PR

Encaminha-se a:

- 1. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 2. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



JAELSON RAMALHO MATTA.
PREFEITO MUNICIPAL

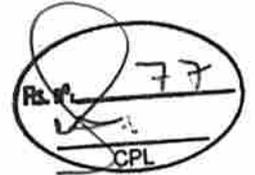


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício nº 043/2021

Bandeirantes, 11 de fevereiro de 2021.



Senhor Prefeito,

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência autorização para a celebração de Termo Aditivo de Prazo (180 dias), referente ao Contrato nº 215/2019, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 37/2019, celebrado entre o município de Bandeirantes e o Centro de Diagnósticos por Imagem Segabinazzi Ltda, tendo por objeto "Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Tomografias Computadorizadas para a Secretaria de Saúde do Município de Bandeirantes -Pr".

Contando com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 12.654/2021

Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

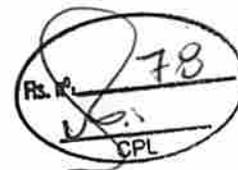
Exmo. Sr.
JELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA



Justificamos nossa solicitação para celebração de Termo Aditivo de Prazo (180 dias), referente ao Contrato nº 37/2019, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº37/2019, celebrado entre o município de Bandeirantes e o Centro de Diagnósticos por Imagem Segabinazzi Ltda, tendo por objeto " *Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Tomografias Computadorizadas para a Secretaria de Saúde do Município de Bandeirantes -Pr*", exclusivamente na imperiosa necessidade de atender a continuidade dos serviços, onde são encaminhados pacientes para a realização de diagnóstico por imagem, conforme prescrito pelo médico e autorizado por esta Secretaria Municipal.

Pelo exposto, e de acordo com o saldo existente atualmente no contrato, entramos em contato com a empresa e a mesma tem interesse em dar continuidade aos serviços, sendo assim, se torna viável a esta secretaria a prorrogação do contrato já existente, visto que irá atender a necessidade do serviço prestado à população.

Bandeirantes, 11 de fevereiro de 2021.


Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 12.654/2021

Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



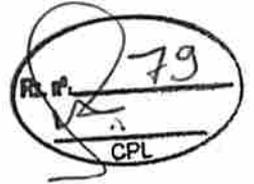
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício nº 043/2021

Bandeirantes, 08 de fevereiro de 2021.

Senhor Prefeito,



Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência autorização para a celebração de Termo Aditivo de Prazo, referente ao Contrato nº 215/2019, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 37/2019, celebrado entre o município de Bandeirantes e o Centro de Diagnósticos por Imagem Segabinazzi Ltda, tendo por objeto "*Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Tomografias Computadorizadas para a Secretaria de Saúde do Município de Bandeirantes -Pr*".

Contando com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

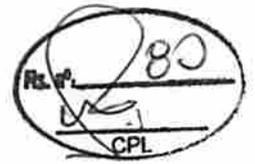
Exmo. Sr.
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA



Justificamos nossa solicitação para celebração de Termo Aditivo de Prazo, referente ao Contrato nº 37/2019, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº37/2019, celebrado entre o município de Bandeirantes e o Centro de Diagnósticos por Imagem Segabinazzi Ltda, tendo por objeto “*Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Tomografias Computadorizadas para a Secretaria de Saúde do Município de Bandeirantes -Pr*”, exclusivamente na imperiosa necessidade de atender a continuidade dos serviços, onde são encaminhados pacientes para a realização de diagnóstico por imagem, conforme prescrito pelo médico e autorizado por esta Secretaria Municipal.

Pelo exposto, e de acordo com o saldo existente atualmente no contrato, entramos em contato com a empresa e a mesma tem interesse em dar continuidade aos serviços, sendo assim, se torna viável a esta secretaria a prorrogação do contrato já existente, visto que irá atender a necessidade do serviço prestado à população.

Bandeirantes, 08 de fevereiro de 2021.


Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



RELAÇÃO DE CONTRATOS

EXERCÍCIO: 2019

Página: 1 / 1

Exercício: 2019 Contrato: 000215

Início Vigência	Final Vigência	Fornecedor	Valor Atualizado
25/09/2019	16/02/2021	2802-9 CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA	81.600,00

Licitação	Exercício	Modalidade
0000037	2019	Processo inexigibilidade



Súmula
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Atos contratuais:

Código	Tipo do ato	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Prazo	16/09/2020	16/02/2021	

Nova mensagem

Responder Excluir Arquivar Lixo Eletrônico

Favoritos

← Re: Aditivo de Bandeirantes



Lixo Eletrônico 84

O remetente da mensagem solicitou uma confirmação de leitura. Para enviar uma

Adicionar aos favo...

Pastas

Caixa de En... 6579

Lixo Eletrônico 84

Rascunhos 561

Itens Enviados

Itens Excluídos

Arquivo Morto

Anotações

f-fersil@hotmail... 53

Histórico de Conv...

Nova pasta

Grupos

Novo grupo

DO Daiana olimpiao
Qui, 07/01/2021 09:01
Para: Você

Em 07/01/2021 07:58, Fernanda Silveira escrev

Bom dia, Daiana, eu gostaria de saber se vcs teriam interesse em tomografia em Bandeirantes, visto que possuímos saldo no contrato.

att
Fernanda

Bom dia Fernanda , temos interesse sim em con

--
Daiana olimpiao
Cedimagem
Faturamento
(43) 3133-1015

Responder | Encaminhar



Re: Aditivo de Bandeirantes

(Sem assunto)







PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 56

Fls. nº. 83
CPL

civil ou fiscal, inexistindo solidariedade dos CONTRATANTES relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

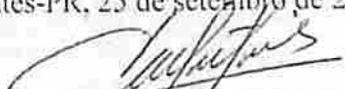
As condições estabelecidas no processo de INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 37/2019 – PMB-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2019-PMB são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelos CONTRATANTES e pela CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 25 de setembro de 2019.


PREF MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
LINO MARTINS
Prefeito Municipal


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Daiane Fernanda Della Roza Tomé
Secretária de Saúde


CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA - EPP
Fábio Mauro Segabinazzi
Contratada

Testemunhas:


José Carlos Sitta
CPF-205.604.869-87


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF-004.594.549-78





ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO
 SECRETARIA DE FINANÇAS

Rs. n.º 84
 OPL

CAIXA

10498.20507 43999 100043 00922 363304 8 7552000000616

BANCO EMIGRACIONAL (BANCA) - AGÊNCIA HANÇARIA ATÉ O VENCIMENTO					VENCIMENTO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO					11/06/2018	
AGÊNCIA CÓDIGO CEDENTE					388-8/8205043	
DATA DE EMISSÃO	APL. PROCOPIO	TIPO DE DOCUMENTO	ACEITE	DATA DE PROCESSAMENTO	NÚMERO	
25/04/2018	14999000009	CARNÉ	S	26/04/2018	149990000092236336	
CÓDIGO	CATEGORIA	MUNICÍPIO	ECONOMIA	ALÍQUOTA	VALOR A PAGAR	
02/02	1	Real	2511	% X	61,00	
CONTRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO AGENTE					DESCONTO	
CONTRIBUIÇÃO ORIGINAL - TABULADA					CONTRIBUIÇÃO MENSAL	
CONTRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO AGENTE					RESGATE	
CONTRIBUIÇÃO ORIGINAL - TABULADA					VALOR TOTAL	
CONTRIBUIÇÃO ORIGINAL - TABULADA					61,00	

CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI S/C LTDA - 81.760 159/0001-06 - Avenida-MINAS GERAIS -
 BARRIO CENTRO - CEP 86.300 000

CAIXA

10498.20507 43999 100043 00922 363304 8 7552000000616

BANCO EMIGRACIONAL (BANCA) - AGÊNCIA HANÇARIA ATÉ O VENCIMENTO					VENCIMENTO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO					11/06/2018	
AGÊNCIA CÓDIGO CEDENTE					388-8/8205043	
DATA DE EMISSÃO	APL. PROCOPIO	TIPO DE DOCUMENTO	ACEITE	DATA DE PROCESSAMENTO	NÚMERO	
25/04/2018	14999000009	CARNÉ	S	26/04/2018	149990000092236336	
CÓDIGO	CATEGORIA	MUNICÍPIO	ECONOMIA	ALÍQUOTA	VALOR A PAGAR	
02/02	1	Real	2511	% X	61,00	
CONTRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO AGENTE					DESCONTO	
CONTRIBUIÇÃO ORIGINAL - TABULADA					CONTRIBUIÇÃO MENSAL	
CONTRIBUIÇÃO ORIGINAL - TABULADA					RESGATE	
CONTRIBUIÇÃO ORIGINAL - TABULADA					VALOR TOTAL	
CONTRIBUIÇÃO ORIGINAL - TABULADA					61,00	

CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI S/C LTDA - 81.760 159/0001-06 - Avenida-MINAS GERAIS -
 BARRIO CENTRO - CEP 86.300 000





85
VPL

CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI S/C. LTDA.
CONTRATO SOCIAL

FÁBIO MAURO SEGABINAZZI, brasileiro, casado, médico, residen-
te e domiciliado nesta cidade de Cornélio Procopio-PR., à -
Rua Piauí, nº. 40- Centro- portador da Cédula de Identidade|
Civil RG nº. 1.825.036- PR., e CPFME nº. 003.415.849-91, e,
FINANDO AUGUSTO SEGABINAZZI, brasileiro, solteiro, menor, -
estudante, residente e domiciliado nesta cidade de Cornélio|
Procópio-PR., à Rua Piauí, nº. 40- Centro- portador da Cédula
de Identidade Civil RG nº. 5.138.622.1- PR., e CPFME nº.
846.627.869-91, constituem, entre si, na melhor forma de di-
reito, uma sociedade civil por quotas de responsabilidade li-
mitada, cujos negócios e gestões serão regidos pelas cláusulas
e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade denominar-se-á CENTRO DE DIA-
GNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI S/C. LTDA.;

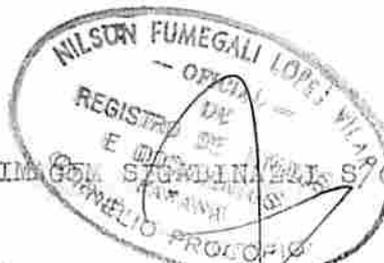
CLÁUSULA SEGUNDA: O ramo de atividade a ser desenvolvido se-
rá de prestação de serviços médicos através de diagnósticos
por imagem na área de radiologia;

CLÁUSULA TERCEIRA: A sede e foro da sociedade tem como ende-
reço a cidade de Cornélio Procopio-PR., à Av. Minas Gerais,-
nº. 945, Centro- CEP. 86.300;

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade ora constituída vigorará por -
tempo indeterminado, tendo seu início de atividade em 1º de
novembro de 1990; no caso de eventual liquidação, observar-/
-se-ão os dispositivos contidos em lei;

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de Cr\$. 2.000.000,00 (do-
is milhões de cruzeiros) dividido em 2.000.000 (dois milhões)
de quotas no valor de Cr\$. 1,00 (um cruzeiro) cada uma, / -
subscrito pelos sócios na data do início das atividades, sen-
do parte em aparelhos técnicos, e, parte em moeda corrente -
nacional, nas seguintes proporções:

O sócio FÁBIO MAURO SEGABINAZZI, integraliza seu capital com
a entrega à sociedade de um aparelho de Raio "X" 500-MA- com-
125 KW- marca Toshiba, uma processadora e/ dois tanques de
38 litros, um compressor p/ urografis excretora e demais -
acessórios, pelo valor de Cr\$. 1.600.000,00 (um milhão e -
seiscentos mil cruzeiros) e mais Cr\$. 200.000,00 (duzentos -
mil cruzeiros) em moeda corrente nacional, e o sócio, IFF-/-



86
CPL

CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI S/A. LTDA.
CONTRATO SOCIAL -

Folha -02

NANDO AUGUSTO SEGABINAZZI, integraliza seu capital com a en
trega à sociedade de Cr\$. 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros)
em moeda corrente nacional, ficando o capital distribuído en
tre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
FÁBIO MAURO SEGABINAZZI	1.800.000	Cr\$. 1.800.000,00
FERNANDO AUGUSTO SEGABINAZZI	200.000	Cr\$. 200.000,00
Totalizando	2.000.000 quotas	2.000.000,00

(dois milhões de cruzeiros);

§ Único: De acordo com o art. 12 "In fine" do Decreto nº. -
3.708, de 10 de janeiro de 1919, cada sócio quotista se res-
pouseabilizará pela totalidade de seu capital social subscri-
to;

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são individuais em relação à socie-
dade, que para cada uma delas reconhece um proprietário;

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pelo sócio -
FÁBIO MAURO SEGABINAZZI, todas as gestões de todos os negóci-
os pertinentes à sociedade, bem como a representação em juí-
zo, ou fora dele, para o que será dispensado da prestação de
de caução;

CLÁUSULA OITAVA: Pelos serviços que prestar à sociedade o só-
cio FÁBIO MAURO SEGABINAZZI receberá a título de remuneração
Pro-Labore a quantia mensal que será fixada em comum até o
limite de dedução fiscal prevista na legislação do imposto -
de renda, a qual será levada como despesas gerais na demons-
tração do resultado do exercício;

CLÁUSULA NONA: O sócio que desejar transferir suas quotas de-
verá notificar por escrito ao sócio remanescente, discrimi-
nando-lhe preço, forma e prazo de pagamento, para que este -
exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá -
fazer dentro de sessenta (60) dias contados do recebimento -
da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienan-
te. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de
preferência as quotas poderão ser livremente alienadas ou -
transferidas;

CLÁUSULA DÉCIMA: No dia trinta e um (31) de dezembro de cada
ano, será encerrado o Balanço Patrimonial para efeito de apu-
ração dos lucros e ou prejuízos da sociedade. Os lucros lí-

87
CPL

CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI S/C.LTDA.

CONTRATO SOCIAL -

Folha -03

quidos verificados no exercício serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em lucros acumulados. Se forem acusados prejuízos, serão, da mesma forma, suportados, proporcionalmente;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: É vedado a qualquer dos sócios utilizar-se da denominação social da sociedade em negócios alheios aos fins sociais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito, desde já, o foro da comarca de Cornélio Procópio- PR., para solução de quaisquer dúvidas ou pendências entre as partes contratantes;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O falecimento de um dos sócios dissolverá necessariamente a sociedade. § Único: Caso a sociedade estiver composta por mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, esta poderá continuar com os herdeiros e os outros sócios primitivos, caso seja do interesse destes;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos ao presente contrato social, serão resolvidos de acordo com o que dispuser o Decreto 3.708, de 10 de janeiro de 1919, e a Lei 4.726 de 13 de junho de 1965 que regulam as sociedades por quotas de responsabilidade limitada;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A responsabilidade técnica por todos os serviços médicos realizados pela empresa ficará a cargo do sócio FÁBIO MAURO SEGABINAZZI, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Paraná, -CRM-PR. sob nº. 1.931, o qual será, também, o responsável perante o CRM-PR..

E, por assim se acharem juntos e contratados, assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas conforme previsto em lei.

Cornélio Procópio, PR, em 28 de outubro de 1990.

Fábio Mauro Segabinazzi
Fábio Mauro Segabinazzi

Fernando Augusto Segabinazzi
Fernando Augusto Segabinazzi



88
CPL

CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI S/C. LTDA.
CONTRATO SOCIAL -

Folha 04

USO DO NOME DA FIRMA

CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABI-
-NAZZI S/C. LTDA.

Fábio Mauro Segabinazzi
Fábio Mauro Segabinazzi

TESTEMUNHAS

Leonelo Deconti
Leonelo Deconti

Alvaro Minello
Alvaro Minello

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	
Nilson Fumegali Lopes Vilar	
OFICIAL	
CORNÉLIO PROCÓPIO	PARANÁ
Apontado nesta data sob n.º 12.229	
do Protocolo A. 01 e Registrado sob	
n.º 881 do Livro A nº 05, de	
Pouso Alegre.	
Corn. Procópio, 31 de outubro de 1998.	
OFICIAL	



CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA - EPP
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ. 81.760.159/0001-06

1
89
CPL

FÁBIO MAURO SEGABINAZZI, brasileiro, viúvo, médico, residente e domiciliado em Cornélio Procópio - PR., na Rua Piauí, nº 40, Centro, CEP. 86.300-000, portador da cédula de identidade civil rg. nº 1.825.036/SSP-PR e CPF. sob nº 003.415.849-91, com registro no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob nº 1.931, **FERNANDO AUGUSTO SEGABINAZZI**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado em Guarapuava - PR., na Rua Xavier da Silva, nº 1167, apto. 902, Centro, CEP. 85.010-220, portador da cédula de identidade civil rg. nº 5.138.622-1/SSP-PR e CPF. sob nº 846.627.869-91, com registro no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob nº 17.023, **FÁBIO MAURO SEGABINAZZI JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido em 10/10/1970, médico veterinário, residente e domiciliado em Cornélio Procópio - PR., na Avenida Minas Gerais, nº 1388, Centro, CEP. 86.300-000, portador da cédula de identidade civil rg. nº 4.096.566-1/SSP-PR e CPF. sob nº 798.040.559-53, **FRANCISCO EDUARDO SEGABINAZZI**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado em Cornélio Procópio - PR., na Rua Piauí, nº 680, Centro, CEP. 86.300-000, portador da cédula de identidade civil rg. nº 6.032.803-0/SSP-PR e CPF. sob nº 037.517.049-90, com registro no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob nº 22.656, **FLÁVIA LÚCIA SEGABINAZZI**, brasileiro, solteira, nascida em 22/05/1975, médica, residente e domiciliada em Cornélio Procópio - PR., na Rua Piauí, nº 40, Centro, CEP. 86.300-000, portador da cédula de identidade civil rg. nº 5.456.803-7/SSP-PR e CPF. sob nº 978.938.549-87, com registro no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob nº 17.250 e **AGROPECUÁRIA SEGABINAZZI S/S LTDA.**, empresa estabelecida na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, inscrita devidamente no CNPJ sob nº 07.422.617/0001-44, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, sob nº 1485, Livro A-11 de 18 de maio de 2005, representada pelo sócio **FÁBIO MAURO SEGABINAZZI**, já qualificado anteriormente, sócios componentes de uma sociedade empresária limitada, denominada "**CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA. - EPP**", com sede e foro em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, na Avenida Minas Gerais, nº 945, Centro, CEP. 86.300-000, devidamente inscrita no CNPJ. sob nº 81.760.159/0001-06, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41202508238 em sessão de 11/03/1991, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato, alterar e consolidar o seu contrato social, regido pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404 de 15 de

[Handwritten signatures and initials]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2016 10:39 SOB Nº 20166573400.
PROTOCOLO: 166573400 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602359219. NIRE: 41202508238.
CENTRO DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

2
CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA - EPP
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ. 81.760.159/0001-06

90
CPL

dezembro de 1976, e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica alterado o endereço residencial da sócia FLÁVIA LÚCIA SEGABINAZZI para a Rua dos Andradas, nº 326, Centro, CEP. 86.300-000, Cornélio Procopio, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Por deliberação dos sócios, fica alterado o objeto social da sociedade para prestação de serviços em diagnósticos por imagem, ou seja, prestação de serviços em radiologia, mamografia, densitometria, ultrassonografia, ecocardiograma e tomografia.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato Social, já consolidado, passando então a ter a seguinte redação.

CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA. - EPP
NIRE 41202508238
CNPJ. 81.760.159/0001-06

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

FÁBIO MAURO SEGABINAZZI, brasileiro, viúvo, médico, residente e domiciliado em Cornélio Procopio - PR., na Rua Piauí, nº 40, Centro, CEP. 86.300-000, portador da cédula de identidade civil rg. nº 1.825.036/SSP-PR e CPF. sob nº 003.415.849-91, com registro no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob nº 1.931, **FERNANDO AUGUSTO SEGABINAZZI**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado em Guarapuava - PR., na Rua Xavier da Silva, nº 1167, apto. 902, Centro, CEP. 85.010-220, portador da cédula de identidade civil rg. nº 5.138.622-1/SSP-PR e CPF. sob nº 846.627.869-91, com registro no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob nº 17.023, **FÁBIO MAURO SEGABINAZZI JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido em 10/10/1970, médico veterinário, residente e domiciliado em Cornélio Procopio - PR., na Avenida Minas Gerais, nº 1388, Centro, CEP. 86.300-000, portador da cédula de identidade civil rg. nº 4.096.566-1/SSP-PR e CPF. sob nº 798.040.559-53, **FRANCISCO EDUARDO SEGABINAZZI**, brasileiro, casado sob regime de

[Handwritten signatures and initials]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2016 10:39 SOB Nº 20166573400.
PROTOCOLO: 166573400 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602359219. NIRE: 41202508238.
CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

3
R.P. 291
-1
CPL

CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA - EPP
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ. 81.760.159/0001-06

comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado em Cornélio Procopio - PR., na Rua Piauí, nº 680, Centro, CEP. 86.300-000, portador da cédula de identidade civil rg. nº 6.032.803-0/SSP-PR e CPF. sob nº 037.517.049-90, com registro no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob nº 22.656, **FLÁVIA LUCIA SEGABINAZZI**, brasileiro, solteira, nascida em 22/05/1975, médica, residente e domiciliada em Cornélio Procópio - PR., na Rua dos Andradas, nº 326, Centro, CEP. 86.300-000, portador da cédula de identidade civil rg. nº 5.456.803-7/SSP-PR e CPF. sob nº 978.938.549-87, com registro no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob nº 17.250 e **AGROPECUÁRIA SEGABINAZZI S/S LTDA.**, empresa estabelecida na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, inscrita devidamente no CNPJ sob nº 07.422.617/0001-44, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, sob nº 1485, Livro A-11 de 18 de maio de 2005, representada pelo sócio **FÁBIO MAURO SEGABINAZZI**, já qualificado anteriormente, sócios componentes de uma sociedade empresária limitada denominada "**CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA. - EPP**", com sede e foro em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, na Avenida Minas Gerais, nº 945, Centro, CEP. 86.300-000, devidamente inscrita no CNPJ. sob nº 81.760.159/0001-06, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41202508238 em sessão de 11/03/1991, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, consolidar o seu contrato social, regido pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A sociedade tem o nome empresarial "**CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA. - EPP.**" tendo como sede e foro a cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, na Avenida Minas Gerais, nº 945, Centro, CEP. 86.300-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: - A sociedade iniciou suas atividades em 31 de outubro de 1990, e seu prazo de duração é por prazo indeterminada.

CLÁUSULA TERCEIRA: - A sociedade tem como objeto social a prestação de serviços em diagnósticos por imagem, ou seja, prestação de serviços em radiologia, mamografia, densitometria, ultrassonografia, ecocardiograma e tomografia.

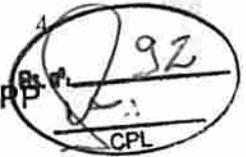


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2016 10:39 SOB N° 20166573400.
PROTOCOLO: 166573400 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602359219. NIRE: 41202508238.
CENTRO DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA - EPP
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ. 81.760.159/0001-06



CLÁUSULA QUARTA: - O capital social de R\$=255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), dividido em quotas de valor nominal de R\$=1,00 (hum real), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios a seguir:

Sócios	Valor (R\$)	Quotas
a)- Agropecuária Segabinazzi S/S Ltda.	163.999,00	163.999
b)- Fábio Mauro Segabinazzi	1,00	1
c)- Fernando Augusto Segabinazzi	22.750,00	22.750
d)- Fábio Mauro Segabinazzi Júnior	22.750,00	22.750
e)- Francisco Eduardo Segabinazzi	22.750,00	22.750
f)- Flávia Lúcia Segabinazzi	22.750,00	22.750
Total	255.000,00	255.000

CLÁUSULA QUINTA: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: - O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas, deverá notificar por escrito o outro sócio, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do alienante. Decorrido o prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA:- A administração da sociedade caberá aos sócios **FÁBIO MAURO SEGABINAZZI** e **FRANCISCO EDUARDO SEGABINAZZI** aos quais compete privativa e INDIVIDUALMENTE o uso do nome empresarial, com poderes e atribuições de representar ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Fica entretanto dispensado da prestação de caução.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2016 10:39 SOB N° 20166573400.
PROTOCOLO: 166573400 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602359219. NIRE: 41202508238.
CENTRO DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA - EPP
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ. 81.760.159/0001-06

5
93
CPL

CLÁUSULA OITAVA:- A responsabilidade técnica por todos os serviços realizados pela sociedade, perante ao CRM – Conselho Regional de Medicina, fica a cargo do sócio FÁBIO MAURO SEGABINAZZI, inscrito no CRM/PR sob nº 1.931.

CLÁUSULA NONA: - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos por Lei especial e nem condenados ou encontram-se sob os efeitos de condenação, que os proíbam de exercer a Administração da sociedade empresarial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. No caso de não interesse dos sucessores e herdeiros em continuar com a sociedade, o sócio remanescente terá a preferência na compra das quotas do sócio falecido.

(Handwritten signatures)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2016 10:39 SOB Nº 20166573400.
PROTOCOLO: 166573400 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602359219. NIRE: 41202508238.
CENTRO DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CENTRO DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.760.159/0001-06
Certidão n°: 3280402/2021
Expedição: 25/01/2021, às 10:03:01
Validade: 23/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CENTRO DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 81.760.159/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

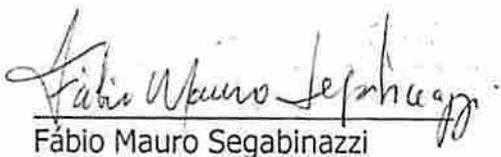
CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA - EPP nº. 295
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ. 81.760.159/0001-06

295
CPL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Fica eleito o foro da cidade de Cornélio Procópio - Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contato.

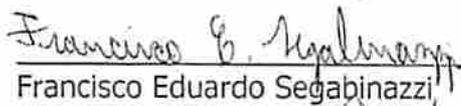
E, por assim estarem justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, que obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

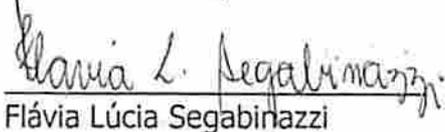
Cornélio Procópio – PR., 10 de Outubro de 2016.


Fábio Mauro Segabinazzi


Fernando Augusto Segabinazzi


Fábio Mauro Segabinazzi Júnior


Francisco Eduardo Segabinazzi


Flávia Lúcia Segabinazzi


Agropecuária Segabinazzi S/S Ltda

Testemunhas:


Marcelo Mazzia
RG. 4.275.227-4/SSP-PR
CPF. 566.018.329-87


Edson Lacerda Fonseca
RG. RG. 4.972.147-1/SSP-PR
CPF. 818.238.869-49



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2016 10:39 SOB Nº 20166573400.
PROTOCOLO: 166573400 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602359219. NIRE: 41202508238.
CENTRO DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

Alvará Nº 334/1990

Inscrição Municipal 6484

Reg. Livro 039 Folha 6484

Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo, ou qualquer outra alteração, procurar Departamento de Fiscalização/Unidade de Rendas Mobiliárias para as providências cabíveis, evitando em consequência, problemas futuros.

O Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional, em virtude do que consta no processo protocolado sob nº 3163/1990 de 08/11/90 concede, enquanto satisfazer as exigências da Legislação em vigor AUTORIZAÇÃO a:

RAZÃO SOCIAL

CENTRO DE DIAG. POR IMAGEM SEGABINAZZI S/C LTDA

CNPJ

81.760.159/0001-06

NOME FANTASIA

CENTRO DE DIAGNÓSTICOS SEGABINAZZI

ENDEREÇO

AVN MINAS GERAIS, 945

COMPLEMENTO

CENTRO

BAIRRO

TELEFONE

3523-2285

ATIVIDADE PRINCIPAL E ACESSÓRIOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS DE RADIOLOGIA

CÓDIGO ATIVIDADE 112

OBSERVAÇÕES

ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E SÓCIOS RESPONSÁVEIS CONFORME PROTOCOLO Nº3441 DE 06/05/05. SEGUNDA VIA DE ALVARÁ PROTOCOLO Nº 10089/2005

VERSO DO DOCUMENTO ORIGINAL
EM BRANCO DOUTÉ.

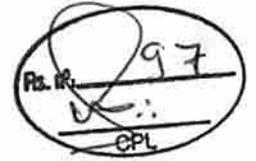
CORNÉLIO PROCÓPIO, 28 de Outubro de 2005.

MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME
DIRETOR DE FINANÇAS

ANTÔNIO APARECIDO DE LIMA
DIRETOR DO DEPTO DE FISCALIZAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho - 9a Região
Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 528, Centro
CEP: 80.430-180 Fone:41-3310-7000



CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS DO 1o GRAU
(RECLAMADA)

Número: 2021.01.25-41d74bc8

(Válida por 30 dias)

Certificamos, a pedido do(a) interessado(a), que, até a presente data, nos registros de processos em curso nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 9a Região, NÃO FOI CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE reclamatória(s), ou outro(s) procedimentos trabalhistas, em face de CENTRO DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA, titular do CPF/CNPJ nº 81.760.159/0001-06.

OBSERVAÇÕES:

- a) A presente certidão não abrange os processos encerrados;
- b) A informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante, cabendo ao interessado conferir a respectiva titularidade;
- c) Esta certidão tem a mesma validade que as emitidas pelas unidades de distribuição ou Varas do Trabalho, ressalvada a responsabilidade do destinatário pela verificação do CPF/CNPJ informado e confirmação da autenticidade na página do Tribunal;
- d) Esta certidão NÃO GERA os efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (www.tst.jus.br/certidao), documento que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar de licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
- e) No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais, no âmbito do TRT da 9a Região.

Número: 2021.01.25-41d74bc8

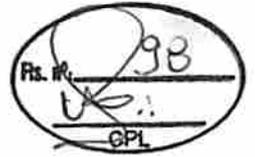
Página 1 de 1

Certidão emitida em: 25.01.2021 às 09:58:21.759 BRT

Documento assinado com certificado digital por processoeletronico.jus.br em: 25.01.2021 às 09:58:21.759 BRT
Confira a autenticidade no sítio: www.trt9.jus.br/certidao
Código: 2021.01.25-41d74bc8



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023361264-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 81.760.159/0001-06

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

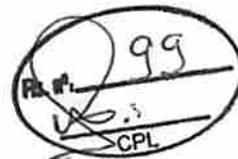
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CENTRO DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA**
CNPJ: **81.760.159/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:06:26 do dia 25/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2021.

Código de controle da certidão: **36AD.3C31.C29C.C5F7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI S/C LTDA CNPJ: 81760159000106

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 2511 - Atividade principal: Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia,
Endereço: Avenida MINAS GERAIS, 945 - Bairro CENTRO - CEP 86.300-000

Código de Controle

CWGZWQLXMXG7KRD1

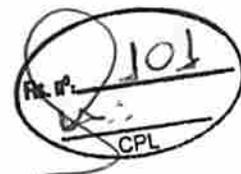
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Cornélio Procópio (PR), 25 de Janeiro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CONTABILIDADE



Ofício nº 21/2021

Bandeirantes, 12 de fevereiro de 2021.

Prezado Senhor:

Através do presente, venho informar que existe dotação orçamentária no exercício de 2021 para Aditivo de Execução e Vigência de 180 dias, para o Processo Licitatório: Inexigibilidade nº 37/2019 – Contrato nº 215/2019 de Prestação de Serviços de Tomografias Computadorizadas para a Secretaria de saúde do Município de Bandeirantes.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora

Ao Secretário da Administração

Cleber Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2019- PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2019-PMB**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA
JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA A
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES-PR CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E
A EMPRESA CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM
SEGABINAZZI LTDA EPP**

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA EPP**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 81.760.159/0001-06, neste ato devidamente representada pelo seu Sócio Administrador o Senhor Fábio Mauro Segabinazzi, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.825.036, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 003.415.849-91, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

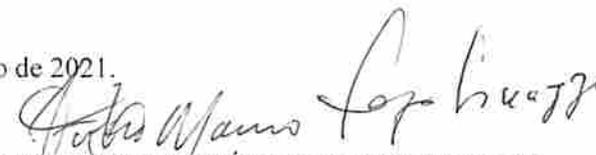
Conforme processo homologado em 25 de setembro de 2019 e aditado em 16 de setembro de 2020, decorrente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2019-PMB para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, em atendimento ao ofício nº 43/2021 de 11 de fevereiro de 2021 do Secretário de Saúde desta municipalidade e com fundamento no inciso III, § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, o **CONTRATANTE** decide prorrogar os prazos de execução e vigência do contrato em 0(cento e oitenta) dias à partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

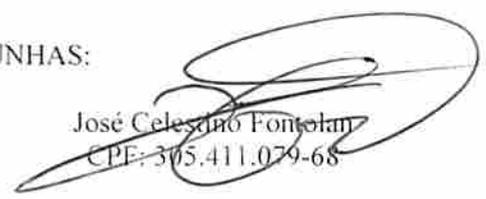
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

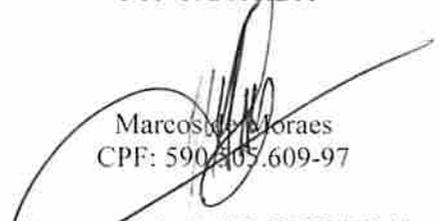
Bandeirantes PR, 15 de fevereiro de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE


CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM
SEGABINAZZI LTDA EPP
Fábio Mauro Segabinazzi
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

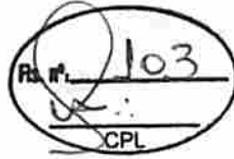

José Celestino Fontolan
CPF: 305.411.079-68


Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2019- PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2019-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

FINALIDADE: Em atendimento ao ofício nº 43/2021 de 11 de fevereiro de 2021 do Secretário de Saúde desta municipalidade e com fundamento no inciso III, § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, o **CONTRATANTE** decide prorrogar os prazos de execução e vigência do contrato em 180(cento e oitenta) dias à partir da assinatura deste termo

Bandeirantes-PR, 15 de fevereiro de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE


CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM
SEGABINAZZI LTDA EPP
Fábio Mauro Segabinazzi
CONTRATADA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES



GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO Nº 27

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2021- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: SANGUINI E SOUZA LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE RECARGA DE REFIS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR
VALOR: R\$ 10.520,00 (dez mil quinhentos e vinte reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 meses, a contar da data da assinatura deste termo.

Bandeirantes-PR, 23 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal De Bandeirantes
JIELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Sanguini E Souza LTDA ME
EUSÉBIO SANGUINI
Sócio Administrador

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2021- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: G C MARCON DE PAULA
OBJETO: AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE RECARGA DE REFIS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR
VALOR: R\$ 6.989,50 (seis mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 meses, a contar da data da assinatura deste termo.

Bandeirantes-PR, 23 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal De Bandeirantes
JIELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

G C Marcon De Paula
GISELE CRISTINA MARCON DE PAULA
Representante Legal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2019- PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2019-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
FINALIDADE: Em atendimento ao ofício nº 43/2021 de 11 de fevereiro de 2021 do Secretário de Saúde desta municipalidade e com fundamento no inciso III, § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, o

CONTRATANTE decide prorrogar os prazos de execução e vigência do contrato em 180(cento e oitenta) dias à partir da assinatura deste termo.

Bandeirantes-PR, 15 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal De Bandeirantes
JAELOSON RAMALHO MATA
 Contratante

Centro De Diagnósticos Por Imagem Segabinazzi LTDA EPP
FÁBIO MAURO SEGABINAZZI
 Contratada

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2021 de 04 de janeiro de 2021 que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

FLAVIO L. M. MIYASHIRO E CIA LTDA

03- Processador intel i3-10100 3,60GHZ 6MB placa mae H410m-h LGA 1200/DDR4 8GB DDR4 2666mhz com dissipador calor HD SSD m.2 NVME 256gb fonte 400w 80 plus white gabinete atx preto 2.565,00 – total 7.695,00

03 - Monitor 21,5 led vga/full hd -590,00 – 1.770,00

02 - Impressora multifuncional Epson ecotank L4160- colorido Wifi USB +1 ki tinta 504 original - 1.849,00 - 3.698,00

T.C NABESHIMA

02 - Impressora multifuncional Epson ecotank , jato de tinta, wifi 11 com 2 refil de tinta 0V M 2170 - 2.200,00 - 4.400,00

TOTAL 17.563,00

Para AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS (NOVOS) DESTINADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PRESTADAS PELO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DO SETOR DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR, no valor total R\$ 17.563,00 (Dezessete mil quinhentos e sessenta e três reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 23 de fevereiro de 2021

JAELOSON RAMALHO MATA
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2021- PMB
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021-PMB
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: FLAVIO L. M. MYASHIRO E CIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS (NOVOS) DESTINADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PRESTADAS PELO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DO SETOR DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

VALOR: R\$ 13.163,00 (treze mil cento e sessenta e três reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar da data da assinatura deste termo.

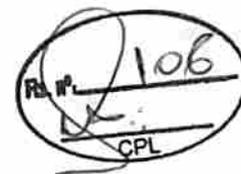
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 meses, a contar da data da assinatura deste termo.

Bandeirantes-PR, 23 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal De Bandeirantes
JAELOSON RAMALHO MATA
 Prefeito Municipal

Flavio L. M. Myashiro E Cia LTDA
FLÁVIO L. M. MIYASHIRO
 Sócio Administrador

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2021- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: T. C. NABESHIMA & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS (NOVOS) DESTINADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PRESTADAS PELO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DO SETOR DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR
VALOR: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 meses, a contar da data da assinatura deste termo.



Bandeirantes-PR, 23 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal De Bandeirantes
JAEISON RAMALHO MATA
Prefeito Municipal

T. C. Nabeshima & Cia LTDA
THOSHIO CARLOS NABESHIMA
Sócio Administrador

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:F9749E8B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/03/2021. Edição 2211
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>